

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 1 de 94

PARECER ÚNICO Nº 0178086/2020

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 50229/2004/003/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação de Licença de Instalação (RevLI)		VALIDADE DA LICENÇA: 06 (seis) anos

EMPREENDEDOR:	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF)	CNPJ: 00.399.857/0001-26
EMPREENDIMENTO:	Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí	CNPJ: 00.399.857/0001-26
MUNICÍPIOS:	Jequitaí/MG; Claro dos Poções/MG e Francisco Dumont/MG	ZONA: RURAL
COORDENADAS UTM (DATUM/FUSO):	WGS 84/23K	Y: 565853 X: 8090846
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Cabral (APA Serra do Cabral) – Francisco Dumont/MG	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Verde Grande
UPGRH:	SF10-Bacia do Rio Verde Grande	SUB-BACIA: Rio Gorutuba
CÓDIGO: G-05-02-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Área Inundada: 9.100 hectares.	CLASSE 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Consórcio Rio Jequitaí/Sérgio Castejon Garcia	REGISTRO: MG- 4.311/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 66449/2019	DATA:	19/11/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marco Túlio Parrela de Melo – Analista Ambiental (Gestor)	1.149.831-8	
Catherine Aparecida Tavares Sá – Gestora Ambiental	1.165.992-7	
Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara – Gestor Ambiental	1.378.682-7	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1.224.757-3	
Maria Julia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1.302.105-0	
Rafaela Câmara Cordeiro – Gestora Ambiental / Jurídico	1.364.307-7	
De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.457.576-1	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor (a) de Controle Processual	449.172-6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 2 de 94

Resumo

O Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí é de responsabilidade executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) e tem como atividades a construção de barragens de perenização e futuramente de canais de irrigação para a agricultura. Em 10/05/2019, foi formalizado, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM NM), o Processo Administrativo de Renovação de Licença de Instalação nº 50229/2004/003/2019.

Conforme Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN Copam) nº 217/2017, a atividade desenvolvida, a saber, G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, enquadra-se na Classe 6, face ao Potencial Poluidor Degradador Grande e Porte Grande.

Esclarece-se que o Processo Administrativo de origem (PA nº 50229/2004/001/2015 – Licença Prévia) foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). Para a renovação da LI – Certificado de LI nº 337/2013, Processo Administrativo nº 50229/2004/002/2010 –, foi apresentado o relatório de cumprimento de condicionantes.

Também foi realizada na data de 19/11/2019, vistoria/fiscalização técnica na área do empreendimento – Auto de Fiscalização nº 66449/2019 – a fim de subsidiar a análise da solicitação de renovação de licenciamento ambiental.

Analizados todos os estudos técnicos e documentação jurídica apensos aos autos do processo, a equipe interdisciplinar da SUPRAM NM sugere o deferimento do pedido de Renovação de Licença de Instalação do empreendedor/empreendimento Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) / Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí, observadas as recomendações e condicionantes inclusas nesse parecer.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 3 de 94

1. Introdução

1.1. Contexto Histórico

O presente parecer único trata-se de pedido de Renovação de Licença de Instalação – Certificado de LI nº 337/2013 –, Processo Administrativo nº 50229/2004/002/2010, com apresentação de novo cronograma executivo.

O processo foi formalizado, conforme recibo de entrega de documentos nº 0275955/2019, emitido pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM NM), datado de 10/05/2019. O requerimento foi publicado em periódico de circulação local (onorte.net) no dia 02/05/2019 e na Imprensa Oficial do Estado (IOF) em 11/05/2019.

Conforme Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN Copam) nº 217/2017, a atividade desenvolvida, a saber, G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, enquadra-se na Classe 6, face ao Potencial Poluidor Degradador Grande e Porte Grande.

Esclarece-se que o processo administrativo de origem (PA nº 50229/2004/001/2015 – Licença Prévia) foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). Para a renovação da LI – Certificado de LI nº 337/2013, Processo Administrativo nº 50229/2004/002/2010 –, foi apresentado o relatório de cumprimento de condicionantes.

Em consulta à plataforma digital da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), constatou-se que não há critérios locacionais e fatores de restrição/vedação incidentes na área do empreendimento.

Em 19/11/2019 foi realizada vistoria/fiscalização na área do empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº 66449/2019. A análise da documentação técnica e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 4 de 94

jurídica formalizada no processo, bem como das informações obtidas em campo permitiram a confecção deste parecer único.

Importante ressaltar que houve paralisação de todas as frentes de obras construtivas desde maio de 2015. Após tratativas com a SUPRAM NM, foram estabelecidas adequações aos programas ambientais e condicionantes para essa nova realidade, as quais se encontram definidas no Ofício SUPRAM NM nº 1514/2015 de 13/10/2015. Tais adequações foram complementadas por meio do Ofício SUPRAM NM nº 049/2018, exarado a partir de novo cronograma, proposto pelo empreendedor, para as ações socioambientais e condicionantes.

Assim, as condicionantes e programas vêm sendo executados considerando as diretrizes estabelecidas por meio desses ofícios.

1.2. Caracterização do Empreendimento

O Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí propõe a construção de um complexo formado por duas barragens no rio homônimo ao projeto, e canais de irrigação para uma área de cerca de 35.000 ha para produção agrícola.

A primeira barragem (Barragem I), objeto desta renovação de licença de instalação tem altura projetada de 42 metros e possuirá reservatório de 9.000 ha, com potencial de geração de 8,25 MW de energia. O eixo projetado encontra-se no município de Jequitaí-MG, sendo que seu reservatório atingirá os municípios de Claro dos Poções-MG e Francisco Dumont-MG.

1.3. Caracterização da Reserva Legal

A área proposta para Reserva Legal fora analisada e aprovada durante o processo de LI – Licença de Instalação nº 337/2013, com a assinatura do Termo de Compromisso entre o empreendedor e a SUPRAM NM. Esta área é formada por 29 propriedades cujos proprietários manifestaram o desejo de vendê-las, sendo que o somatório de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 5 de 94

suas áreas contínuas perfaz um total de 4.628 ha.

A predominância do uso do solo na área de estudo consiste do cerrado em regeneração, entremeado de pastagens, principalmente com capim andropogon quando plantadas, ou com gramíneas naturais. Devido à ação de corte do cerrado, verificam-se diferentes estágios de regeneração, bem como pode ser verificada a presença de campo cerrado, principalmente nas áreas de solos rasos e nos rebordos de chapada.

A Floresta Estacional Semidecidual é característica das matas ciliares presentes na área, ocorrendo em quase todos os mananciais perenes, sendo que em muitos lugares apresentam um elevado grau de degradação, principalmente pela ação dos garimpeiros.

A floresta Estacional Decidual ocorre nas áreas de solos rasos, próxima as margens do rio Jequitaí ou em elevações, quando se verifica a influência do calcário. Existem ainda na área o plantio de Eucalipto, de pastagens e de algumas capineiras e pequenas culturas de subsistência, caracterizando o uso antrópico das propriedades, contudo, sem serem muito representativas.

No que diz respeito aos recursos hídricos subterrâneos, as observações de campo na área em que se pretende estabelecer a futura Reserva Legal do Projeto Jequitaí, deixaram evidente a inter-relação entre a preservação da vegetação nativa nas áreas de encosta e nos topo das elevações. Essa afirmativa é facilmente constatável pelas inúmeras nascentes tipo veredas e de meia encosta, que dão sustentação às diversas sub-bacias perenes ou intermitentes que contribuem diretamente ao rio Jequitaí.

Muitas dessas nascentes estão situadas em terras da futura Reserva Legal, cujo melhor exemplo é a sub-bacia do córrego do Sítio, que banha a cidade de Jequitaí. Mesmo em períodos de longas estiagens, esse curso d'água continua a fluir pela manutenção de sua vazão de base pela contribuição dos aquíferos em coberturas detríticas de suas cabeceiras.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 6 de 94

Para selecionar uma área de reserva legal para o Projeto Jequitaí, alguns fatores devem ser essenciais, principalmente aqueles que permitirão um maior controle da reserva por parte das autoridades e do empreendedor no que diz respeito à preservação da integridade de seu espaço territorial.

Neste caso, procurou-se selecionar áreas que estivessem próximas a sede municipal e ao eixo da barragem, pois assim, ficam facilitados um maior controle e fiscalização, não só pelo empreendedor, mas também pelos moradores e autoridades do município, no sentido de garantir este bem ambiental.

Outra característica procurada foi a presença de vegetação natural predominante e ocupando grandes páreas contínuas, sem os problemas gerados pela fragmentação. Assim, criam-se condições para abrigo da fauna e são minimizados os efeitos de borda, onde a atividade antrópica estiver presente nas proximidades dos limites da Reserva.

As propriedades selecionadas encontram-se inseridas em grande parte dentro da bacia do Córrego do Sítio, importante manancial afluente do Rio Jequitaí, uma vez que se trata de um curso d'água perene, que nesta fase de seca ainda apresenta um bom volume de água, e tem extenso trecho de seu curso bordejando a área urbana da cidade de Jequitaí, constituindo assim um importante elemento na atenuação da árida paisagem urbana, não só pela água, mas também pela vegetação ciliar remanescente.

Outra característica relacionada à localização da reserva consiste que a área selecionada está integralmente situada na margem direita do rio Jequitaí, constituindo uma barreira vegetal legalmente protegida entre a cidade e o reservatório, garantindo um meio natural protegido entre a ocupação urbana e o reservatório.

Pelas características apresentadas neste relatório, verifica-se ainda a importância da área selecionada, como área de recarga da bacia do Córrego do Sítio e das demais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 7 de 94

sub-bacias localizadas em sua porção nordeste. Assim, há uma significativa participação dessa área e das chapadas que a circundam na proteção e permanência desses mananciais.

Finalmente, deve-se ressaltar que a área em questão deverá estar interligada com a futura Área de Preservação Permanente do reservatório, que por sua vez, tem expressiva participação de Florestas Estacionais, proporcionando assim, um corredor ecológico unindo os fragmentos que permanecerão na APP do lago, bem como garantindo a diversidade e representatividade da cobertura vegetal do município.

Portanto, a Reserva Legal, por se tratar de uma importante área de recarga e nascentes, possuir grande parte de sua área sob cobertura de vegetação natural, constituir-se em um bloco único evitando a fragmentação da mesma e estar próxima a sede municipal, constituir em uma barreira natural entre a zona urbana e o reservatório, e que poderá se interligar com a APP do futuro lago da Barragem Jequitaí I, foi considerada ideal para fins de atender à legislação ambiental incidente sobre empreendimento.

Ressalta-se que foram identificados pontos de áreas degradadas no interior da área que se propõe para Reserva Legal, que deverão ser objeto de revegetação em um futuro plano de recuperação de áreas a ser destinado para esta finalidade.

2. Avaliação do Andamento dos Programas do Plano de Controle Ambiental

2.1. Programa de Comunicação Socioambiental

O programa tem por objetivo implantar as diretrizes e os canais oficiais de divulgação das atividades da primeira fase do Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí (Barragem Jequitaí I), vinculadas às obras do empreendimento ou às ações de responsabilidade social e ambiental na ÁREA de Influência Direta (AID) do projeto (municípios de Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções), no contexto de um sistema interativo, visando ao nivelamento e à democratização das informações, possibilitando o envolvimento e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 8 de 94

a participação do público ao qual as ações se destinam.

As informações geradas pelas ações de outros programas são colhidas e editadas pela equipe de comunicação social e divulgadas, principalmente, por meio das redes sociais do empreendimento. Além disso, são elaborados boletins eletrônicos e em meio impresso para divulgação das ações e notícias acerca do projeto. Dentre estes programas destacam-se o de educação ambiental, manejo de fauna, plano de assistência social e de negociação de terras/benfeitorias.

Os principais produtos destas ações são o boletim eletrônico (Projeto Jequitaí em Pauta), além de folders e artes gráficas, ambas em formato digital. Paralelamente, foi implantado um banco de dados de notícias, onde se destaca o “clipping”, que consiste no monitoramento de notícias relacionadas ao empreendimento com inserção das mesmas em redes sociais e “clipping” de diversos atores ligados ao mesmo.

O Programa também prevê esclarecimentos para populações atingidas – produtores rurais total ou parcialmente atingidos, aos meeiros/parceiros/arrendatários, pescadores e trabalhadores rurais – sobre o Plano de Negociação de Terras/Benfeitorias e Projeto de Reassentamento, além do provimento de informações sobre o empreendimento, seus impactos ambientais, novas oportunidades de negócios e parcerias. Tais esclarecimentos são prestados por meio do centro de informação que desde dezembro de 2014 funciona no escritório central do Projeto em Jequitaí-MG. Trata-se de uma ação fundamental, visto que as demais ações são desenvolvidas, principalmente, em meio eletrônico, onde muitos dos atingidos não têm acesso.

Dentre as redes sociais, destaca-se o Facebook com maior número de acessos e interações com o público. A página mantida pelo consórcio Rio Jequitaí contabiliza, atualmente, 2023 seguidores. As informações postadas nessa página já obtiveram o alcance, ou seja, foram exibidas, para 56.714 (total de 127.905, contabilizando as 71.191 pessoas do levantamento anterior), e dentre as pessoas alcançadas, 18.112 usuários da rede clicaram, curtiram, comentaram ou compartilharam a publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 9 de 94

Já o *blog* do Projeto Jequitaí (<https://projetojequitai.wordpress.com>) conta com 17.022 visualizações das publicações postadas e 6.714 visitantes à página da internet. Em 2019, constam 1.374 visualizações e 618 visitas.

Em uma análise mais qualitativa dos dados coletados nas redes sociais, como *Facebook*, por exemplo, refletem o status de andamento da implantação da obra. Essa percepção, segundo os relatórios apresentados, fora captada também nos atendimentos presenciais, onde a população local tem externado uma impaciência e descrença na continuidade das obras. Nesse sentido, parece um verdadeiro anseio da população o reinício das obras e conclusão do projeto.

As atividades até o momento empreendidas pelo Programa de Comunicação Socioambiental têm atendido, conforme as adequações e volumes pertinentes ao momento e status de andamento das obras e implementação do Projeto Jequitaí.

Cumpre salientar que, a partir da retomada das obras deverão ser intensificadas as ações de comunicação desde seu planejamento, execução e monitoramento, inclusive nos canteiros de obras e comunidades diretamente atingidas.

2.2. Programa de Educação Socioambiental

As ações e atividades previstas no Programa de Educação Socioambiental do PCA iniciaram em 2013, com planejamento, mobilização de equipe e logística geral. Foram apresentados, desde então, 07 (sete) relatórios consolidados das atividades à SUPRAM NM.

O Programa de Educação Socioambiental do PCA Barramento I do Projeto Jequitaí, está dividido no Subprograma de Educação Ambiental na Comunidade e Subprograma de Educação Ambiental no Canteiro de Obras. Devido à paralisação das obras civis em dezembro de 2014, o subprograma de educação ambiental no canteiro de obras, por óbvio, perdeu o objeto, devendo ser retomado quando do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 10 de 94

reinício das obras.

Como o empreendimento possuía licença ambiental vigente antes da publicação da DN COPAM nº 214/2017 e, conforme Art. 14 da referida norma, o PEA nos moldes da DN 214/2017, será exigido na próxima fase do licenciamento ambiental que, segundo interpretações do setor jurídico desta SUPRAM, é a fase de Licença de Operação (LO). Portanto, o programa atualmente desenvolvido não foi construído com base nas premissas da atual legislação, como elaboração de Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP), fundamentado em metodologias participativas. No entanto, o programa abrange todas as comunidades da área de influência direta do empreendimento e permite certo nível de participação e interação dessas no desenvolvimento do programa, além de abranger os meios de educação formal e não formal.

O subprograma de educação ambiental na comunidade abrange tanto a comunidade escolar, caracterizando assim, em um processo de educação ambiental formal, ou seja, regido pela lei de diretrizes e bases da educação, bem como atinge o público externo da AID da Barragem I do Projeto Jequitaí. Esta última, considerando as premissas da DN COPAM nº 214/2017 é de abordagem obrigatória, uma vez que visa à minimização dos impactos socioambientais nas comunidades diretamente atingidas por meio do processo de ensino-aprendizagem com consequente geração de comportamentos, habilidade e atitudes que nascem da consciência e percepção da própria comunidade, tornando-os fiscais voluntários da qualidade ambiental e social do meio em que vivem.

Junto disso, a abordagem da comunidade escolar é um importante complemento dessas ações, ajudando na disseminação, por meio das famílias, bem como na formação da conscientização coletiva no cuidado com o meio em que vivem.

Comunidade Escolar

Dentre as ações desenvolvidas na comunidade escolar, apresentadas nos relatórios



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 11 de 94

semestrais, destacam-se:

- Reunião com as secretarias municipais de educação e diretorias de escolas estaduais para alinhamento e planejamento das atividades.
- Produção de materiais educativos utilizados em cursos e palestras (apresentação power point, banner, folhetos, cartaz, apostilas, etc.).
- Cursos de capacitação em educação ambiental foram separados em 10 (dez) módulos, dos quais 6 (seis) foram trabalhados com a comunidade escolar, a saber: Módulo I (o empreendimento); Módulo II (A Bacia Hidrográfica do Rio Jequitaí e São Francisco); Módulo III (Sociedade Local); Módulo IV (Biodiversidade); Módulo V (Sítios Arqueológicos); e Módulo IX (Qualidade de Vida).
- Foram contempladas as escolas da rede estadual e municipal dos municípios atingidos (Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções).
- As ações foram desenvolvidas nos anos de 2014, 2015, 2018 e 2019.

Comunidades da Área de Influência Direta

Os principais módulos trabalhados com as comunidades da AID foram:

- Módulo II: A Bacia Hidrográfica do Rio Jequitaí e São Francisco;
- Módulo III: Sociedade Local;
- Módulo IV: Biodiversidade;
- Módulo VI: Pesca e Turismo Sustentável;
- Módulo VII: Artesanato e outras Fontes de Renda;
- Módulo VIII: Liderança e Organização Social, e;
- Módulo X: Desenvolvimento Sustentável: Como elaborar Projetos para Captar Recursos na área Socioambiental.

Os módulos II e III se concentraram, principalmente, nos anos de 2014 e 2015, nos três municípios afetados.

Dentre as necessidades levantadas durante a execução do Programa de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 12 de 94

Socioambiental, a assistência técnica foi uma das maiores demandas das comunidades. Nesse sentido, quatro (04) cursos foram ofertados para as comunidades rurais atingidas: curso de Avicultura Básica, realizado entre os dias 02 a 04 de fevereiro de 2015; curso de Irrigação por Micro Aspersão, realizado entre os dias 02 a 04 de fevereiro de 2015; curso de Olericultura, realizado no dia 18 de fevereiro de 2015; e curso de Tratorista, realizado entre os dias 24 a 27 de março de 2015. Uma série de ações em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) como reuniões públicas, oficinas profissionalizantes e curso de formação de lideranças locais para o desenvolvimento.

Além disso, outras ações foram paralelamente desenvolvidas em parceria com a sociedade civil, dentre as quais destacam-se:

- Evento Primeira Expedição Intermunicipal do Instituto Serra do Cabral. Em comemoração ao dia Nacional do Cerrado, 11 de setembro de 2018, foram realizadas doações de 450 mudas de espécies nativas do cerrado nos três municípios de abrangência do Projeto Jequitaí, em parceria com as secretarias de meio ambiente.
- Atendendo à solicitação de moradores de uma das comunidades atingidas pelo Projeto Jequitaí, no dia 20 de novembro de 2018, foi realizada reunião com moradores da comunidade de Buriti de Baixo e Volta, a fim de atender a solicitação de apoio em recuperação de nascentes nessas comunidades. Além dessas, outras ações com interface a outros programas ambientais vêm sendo realizadas no período.
- No dia 02 de novembro de 2019 foi realizada palestra com representante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), abordando leis da pesca no estado de Minas Gerais e a importância da piracema, aos associados à Associação de Pescadores de Jequitaí.
- Palestra na Comunidade do Lagoão que teve como tema principal a “Importância das Lagoas Marginais” e culminou com a doação de mudas nativas, produzidas pelo Projeto Jequitaí.
- Formação de Núcleos de Educação Ambiental (NEA) nos municípios de Jequitaí,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 13 de 94

Claro dos Poções e Francisco Dumont. Os NEA's objetivam estimular e promover a formação de grupos de cidadãos interessados e motivados para a execução de ações de educação ambiental de cada município.

Educação Ambiental no Canteiro de Obras

As ações deste subprograma visaram subsidiar o contingente de trabalhadores da obra por meio de atividades, como palestras, oficinas, intervenções teatrais, ação relâmpago, cartilhas e vídeos, quanto à preservação dos recursos naturais (corte de árvores, caça predatória, entre outras), às questões sanitárias do canteiro e alojamento (uso de sanitários, destinação correta do lixo e esgoto, entre outras), à necessidade de respeito aos usos e costumes da população local, às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST's, ao alcoholismo, ao tabagismo e ao uso de drogas.

Os cursos de educação ambiental no canteiro de obras foram agrupados em nas seguintes temáticas: O Empreendimento (história, processo de licenciamento, programas ambientais, impactos e oportunidades, o reservatório de Jequitaí); A Bacia Hidrográfica do Rio Jequitaí e São Francisco (Mapas, relação com as comunidades, captação de água, saneamento básico, recuperação de nascentes, recursos hídricos, geração de energia); Respeito e cuidados com a Sociedade local (Dados da população, economia, educação, saúde, desafios e indicadores, lazer, turismo e contribuição ao desenvolvimento); Prevenção aos Danos Ambientais; Biodiversidade (Fauna e flora local); Sítios Arqueológicos (Mapas, histórias, prevenção e cultura); Qualidade de vida, Saúde e Segurança do Trabalhador (Álcool, drogas, DST, alimentação, esportes); Família, Valores e Cidade natal (Histórias das localidades, exposição de fotos e resgate de valores).

As áreas de obras (canteiros, jazidas, bota-foras, acessos, pontes e galerias) iniciaram sua implementação em setembro de 2013, mas paralisaram completamente em maio de 2015. Portanto as ações deste subprograma se desenvolveram somente no período de obras.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 14 de 94

Importante salientar que, algumas ações do programa de educação ambiental aqui apresentadas são na realidade ações de comunicação social. Por não estar atrelado à DN COPAM 214/2017, não há óbice para continuidade do desenvolvimento do programa tal como está, entretanto, em sua revisão para a fase de LO deverão ser revistas algumas ações do programa, com base no Diagnóstico Social Participativo (DSP) para os públicos interno e externo (comunidades).

2.3. Programa de Redimensionamento e Adequação da Infraestrutura Diretamente Afetada

O Programa de Redimensionamento e Adequação de Infraestrutura Diretamente Afetada visa mitigar os impactos causados pelo empreendimento na infraestrutura viária e urbana nos municípios da área de influência. O programa consiste inicialmente em um diagnóstico dos parâmetros sociais relacionados à infraestrutura existente em cada um destes municípios. Este diagnóstico levanta dados referentes à saúde, educação, habitação, energia, comunicação, saneamento básico e transportes. Os dados diagnosticados são referentes tanto à estrutura física, quanto à capacidade de atendimento e à identificação de pontos positivos e negativos. Com essas informações, é possível elaborar o cenário atual e verificar as reais necessidades e quais tipos de adequações e/ou redimensionamentos serão necessários. Paralelamente, o subprograma de adequação da infraestrutura viária, visa diagnosticar e promover a adequação da infraestrutura viária diretamente afetada existente na área de influência do projeto.

Importante salientar que, conforme Ofício SUPRAM NM nº 1514/2015, o monitoramento dos dados referentes à pressão da obra sobre os serviços básicos oferecidos pelos municípios foi suspenso, uma vez que mesmo durante o pico de obras os relatórios até então apresentados não mostraram sobrecarga aos serviços de saúde, segurança, educação, energia, comunicação, saneamento e transportes. Apesar disso, no 10º Relatório Semestral Consolidado foram apresentados estudos de suficiência referentes aos anos 2017, 2018 e 2019, com análise técnica, aspectos

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 15 de 94

quantitativos e sua variância. Esse estudo mostrou uma estabilidade, com tendência de diminuição da demanda para quase toda essa infraestrutura pública.

Com relação ao subprograma de adequação da infraestrutura viária foram executadas as seguintes ações:

- Levantamento e avaliação dos mapeamentos da área do reservatório; Conferência das vias a serem inundadas pelo reservatório;
- Consolidação dos projetos para relocação das vias diretamente afetadas pelo reservatório;
- Identificação dos pontos de realização de adequações e/ou melhorias em vias já existentes;
- Implantação de sinalização nos locais de intervenção;
- Contratação e realização dos serviços de relocação e implantação de adequações/melhorias.

Conforme definido no Ofício nº 1514/2015 e no Auto de Infração 55441/2017, a SUPRAM NM recomendou a continuidade do monitoramento dos acessos que sofreram intervenção e a execução de reparos que por ventura fossem necessários à estabilidade das obras de infraestrutura (pontes e galerias).

Nesse sentido, em outubro de 2018, a CODEVASF emitiu Ordem de Serviço (OS) para o Contrato nº 1.322.00/2018, para execução dos serviços emergenciais necessários à contenção de processos erosivos e carreamento de sólidos nas galerias inacabadas D, F, G1, G2 e H, localizadas no acesso à comunidade de Água Branca (Francisco Dumont/MG, e manutenção do acesso ao canteiro de obras/barragem, no município de Jequitaí/MG.

Em 19/11/2019 foi realizada fiscalização na área do empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº 66449/2019, a qual constatou a execução das referidas obras, bem como sua eficiência na contenção dos processos erosivos instalados, bem como manutenção da trafegabilidade da via para a população local.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 16 de 94

2.4. Programa de Remanejamento da População Diretamente Atingida

Subprograma de Remanejamento da População

O objetivo principal do subprograma é apresentar as formas e critérios adotados pela CODEVASF e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) no processo de negociação com a população afetada pelo empreendimento, buscando a reprodução das condições de vida e das atividades econômicas existentes na ADA em patamares iguais ou melhores do que aqueles verificados sem a presença do empreendimento.

Nesse sentido, as atividades que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do programa, precedem as atividades de reassentamento propriamente dita, como esclarecimento, informação e acompanhamento à população atingida e visam garantir que as famílias envolvidas possam, efetivamente, participar da definição das áreas onde serão realizados os núcleos de reassentamento, bem como da organização territorial desses locais com a definição dos lotes individuais, das áreas de uso comunitário e da infraestrutura de produção. Importante ressaltar que as atividades deste programa foram autorizadas Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), sendo acompanhadas por este por meio de relatórios trimestrais encaminhados ao mesmo.

Segue abaixo um resumo do status de indenização das famílias diretamente atingidas, bem como de propriedades adquiridas na área do futuro reservatório:

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 17 de 94

QUADRO1 – Situação de indenizações da Barragem I do Projeto Jequitaí

FAMÍLIAS		
Nº Famílias* Atingidas Diretamente pelo Reservatório	Nº Famílias Atingidas Indenizadas	Nº Famílias Atingidas para Indenização
396	161	235
PROPRIEDADES		
Situação	Quantidade	% do Total
Propriedades Adquiridas	159 (CODEVASF - 36 SEAPA -122)	54,8
Propriedades Não Adquiridas	110	37,9
<i>Potencial Judicial</i>	21	7,2
	290	100

*Inclui segmentos como meeiro/parceiro/arrendatário/pescador/trabalhador rural do cadastro 2013-2014

No quadro 2 está descrita a situação das propriedades destinadas ao reassentamento coletivo da população atingida pelo projeto:

QUADRO2 – Relação das propriedades para reassentamento coletivo Barragem I do Projeto Jequitaí.

FAZENDA	DIVISÕES	SITUAÇÃO	ÁREA (ha)
Lagoão	9 lotes de 50 ha	Adquirida	781,1042
Repartimento	6 lotes de 50 ha e 1 lote de 14 ha	Adquirida	362,3600
Santa Cruz	19 lotes de 50 ha, 12 lotes de 40 ha e 5 lotes de 5 ha	Adquirida	1.471,0529
Bela Vista	69 lotes de 5 ha	Adquirida	718,7113
		TOTAL	3.333,2284

Com relação à aquisição das áreas para constituição de Reserva Legal do empreendimento, segue abaixo o quadro resumo do seu status:

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 18 de 94

QUADRO 3 – Status de negociação da área de reserva legal (na APP do reservatório) do empreendimento

	SITUAÇÃO	
	Adquirida (em ha)	Não adquirida (em ha)
Propriedades	1364,91	727,60
R 22 + R02	284,01	-

Cabe destacar que, a partir do entendimento, exarado por meio do Parecer Jurídico DRCP – SUPRAM NM nº 119/2016, de que as áreas de reserva legal (RL) poderiam ser inseridas concomitantes às áreas de preservação permanente (APP) do futuro lago, desde que atendessem os pressupostos do artigo 35 da lei 20922/2013, o empreendedor, em sua interpretação do referido parecer, suspendeu a aquisição de áreas para formação da reserva do empreendimento em terrenos próximos ao futuro barramento. Até este novo entendimento já haviam sido adquiridos 284 ha para constituição da RL do projeto, fora da APP.

As principais atividades realizadas até o momento no âmbito deste programa foram, portanto:

- Constituição de equipe de negociação e instalação dos postos de atendimento;
- Realização de reuniões com as comunidades e com a Comissão de Atingidos;
- Atualização dos cadastros patrimonial, social e econômico;
- Avaliação dos imóveis;
- Condições de negociação e interlocução com os segmentos sociais afetados pelo empreendimento;
- Aquisição de parte das áreas para constituição da Reserva Legal;
- Elaboração dos projetos de reassentamento.

2.5 Plano de Assistência Social – PAS

O Plano de Assistência Social da Barragem do Projeto Jequitaí (PAS/BARRAGEM do Projeto Jequitaí) é executado para atender as Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG) nº 498/2014 e 437/2013. As



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 19 de 94

atividades propostas foram aprovadas pelo CEAS e desde então vem sendo executadas e comprovadas por meio de relatório técnico trimestral.

Conforme evidenciado, as ações executadas iniciaram-se no segundo semestre de 2013. Esclarece-se que em meados do ano de 2015 houve a paralisação das obras de implantação da barragem e os trabalhos do PAS ficaram suspensos entre o período de setembro de 2016 a abril de 2017, em função de condições contratuais com os empreendedores.

Todas as ações executadas objetivam minimizar os impactos socioambientais identificados na sua área de influência, decorrentes da instalação do empreendimento. Nesse contexto foram apresentadas as seguintes ações realizadas:

- Visitas domiciliares das equipes do PAS às comunidades e famílias atingidas (87 visitas efetivadas);
- Atendimentos no PAS com apoio social e psicológico, orientações, informações, gerenciamento das expectativas de emprego (120 atendimentos realizados);
- Atendimentos jurídicos individualizados para esclarecimentos sobre a negociação (111 atendimentos jurídicos realizados);
- Visitas técnicas de ATER em propriedades atingidas (80 visitas efetivadas);
- Atendimentos de ATER para aprimoramento da produção agrícola em propriedades atingidas (59 atendimentos realizados);
- Ações agrícolas para estudo e comprovação de prática e técnicas possíveis de serem implantadas na região (04 ações realizadas);
- Ações de comunicação referentes ao Projeto 1 (05 ações realizadas);
- Participação em reuniões e/ou eventos municipais e reuniões públicas (19 reuniões e/ou eventos);
- Promoção de ações e/ou eventos para o fortalecimento de vínculos e promoção social nas comunidades (04 ações e/ou eventos realizados);
- Ação de apoio à superação e ao fortalecimento das necessidades apresentadas pelos atingidos diretos e indiretos (03 ações de apoio à superação);
- Orientações sobre as ofertas de emprego;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 20 de 94

- Produção de relatórios, laudos de avaliação, alimentação de banco de dados e outros que subsidiem e/ou mensurem trabalhos, ações e planejamentos das equipes (10 relatórios e avaliações produzidas);
- Ações de garantia de acessibilidade às comunidades (01 ação realizada);
- Capacitação para técnicos em atuação no PAS/BARRAGEM com vistas em melhorias/aprimoramento no atendimento as comunidades (02 capacitações);
- Ações de interlocução com o empreendedor para obtenção e alinhamento de informações e questões referentes ao interesse da população atingida (03 ações de interlocução);
- Ações em parceria com o Programa de Gestão Ambiental Integrado – PGAI do Projeto Jequitaí (01 ação realizada).

Em suma, as ações integrantes do PAS/BARRAGEM do Projeto Jequitaí contemplam a promoção de serviços de orientação técnica e jurídica para o reordenamento socioeconômico e manutenção das condições de vida dos vários segmentos sociais atingidos pela obra.

Projeto de Monitoramento e Avaliação

As ações realizadas no âmbito do Plano de Assistência Social do Projeto Jequitaí são objeto de relatórios mensais de atividades, os quais são arquivados em um Banco de Dados, e de relatórios trimestrais, os quais são protocolados junto ao CEAS/MG e junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS dos municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitaí.

O monitoramento das condições de vida das populações afetadas é realizado, principalmente, por meio das visitas das equipes do PAS, bem como dados obtidos nos postos de atendimento, com aplicação de um prontuário que permite manter atualizadas as constantes alterações de proprietários e residentes. Tais informações compõem banco de dados que são utilizados para atualização da situação dos atingidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 21 de 94

O monitoramento também abrange os demais programas e projetos em desenvolvimento, através de reuniões de monitoramento e avaliação do andamento dos mesmos, as quais são registradas em formulário/ata. Além disso, ações de articulações interinstitucionais, o controle de processos e documentação, definições e análises dos indicadores sociais, coordenação da integração entre os diferentes programas, planos e projetos do PAS/BARRAGEM, bem como junto à interface dos planos e programas ambientais são realizadas.

Projeto de Comunicação Social

O projeto objetiva a comunicação com a população atingida nos municípios de Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções e possui interface direta com o Projeto do Posto de Atendimento Social.

Ressalta-se que conforme supracitado, em meados do ano de 2015 houve a paralisação das obras de implantação da barragem e os trabalhos do PAS ficaram suspensos entre o período de setembro de 2016 a abril de 2017. Destarte, desde a retomada do Projeto Jequitaí em 2017, o Programa de Comunicação Social vem trabalhando para fortalecer as relações com o público atingido.

Conforme informado, um dos canais usados para comunicação são as redes sociais e essas estão mantendo seu funcionamento e permanecem constantemente alimentadas de acordo com as demandas previstas em planejamento, bem como atendendo as necessidades dos atingidos. Nessas, é publicado um modelo de Boletim Informativo Online do Projeto, que mantém constantemente atualizadas as informações sobre o Projeto Hidro Agrícola do Jequitaí.

Além das redes de comunicação digitais, os atingidos que buscam informação, são sempre direcionados aos Postos de Atendimento Social do PAS para maior detalhamento de cada questão levantada e assim possibilitar melhor assistência aos mesmos. Ainda no contexto desse projeto, as equipes do PAS realizam visitas aos domicílios e participam de eventos e reuniões no intuito de prestar esclarecimentos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 22 de 94

acerca do empreendimento.

Plano de Negociação de Terras/Benfeitorias

As principais atividades desenvolvidas, conforme consta no último relatório do referido plano foram: visitas domiciliares e atendimentos no PAS, com caráter socioeducativo às famílias atingidas; atendimentos jurídicos individualizados aos atingidos nos postos de assistência social de Jequitaí e Francisco Dumont; atualização dos dados sobre as áreas para o reassentamento e acompanhamento de vistoria da CODEVASF referente às benfeitorias não produtivas existentes na área para reassentamento - Fazenda Lamar – realizada com objetivo de tomar posse, pós-aquisição, e iniciar o planejamento de ocupação, a ser licitado em 2020.

Projeto do Posto de Atendimento Social

O projeto atende a população direta e indiretamente atingidas pela implantação do empreendimento. Atualmente mantém-se 02 (dois) Postos de Atendimento Social – PAS, um localizado no município de Francisco Dumont e outro no município de Jequitaí, ambos em operação desde julho de 2013. As equipes de atendimento são constituídas por profissionais habilitados, a saber, assistente social, psicólogo e advogado, além das equipes de Assistência Técnica Rural (ATER) compostas por engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas.

Ressalta-se que conforme supracitado, em meados do ano de 2015 houve a paralisação das obras de implantação da barragem e os trabalhos do PAS ficaram suspensos entre o período de setembro de 2016 a abril de 2017. Destarte, desde a retomada do Projeto Jequitaí em 2017, os Postos de Atendimento Social vêm trabalhando para atender o público atingido.

As equipes dos Postos de Atendimento Social atuam junto aos atingidos residentes nos municípios de Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções, prestando ações de assistência social e apoio psicológico, principalmente para minimizar os impactos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 23 de 94

relacionados à “anomia: ausência de valores”, ou seja, à perda de referências econômicas e culturais decorrentes das expectativas geradas referentes ao processo de reassentamento.

Assim, as ações são desenvolvidas tanto por meio de atendimentos individualizados nos postos de atendimento, bem como através de visitas domiciliares ao público atingido. Para demostrar esse atendimento, lista-se que somente no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2019 (último relatório trimestral), foram realizadas 87 (oitenta e sete) visitas domiciliares e 120 (cento e vinte) atendimentos foram efetivados nos Postos de Atendimento Social nas unidades de Jequitaí e Francisco Dumont.

Projeto de Extensão Rural para as Áreas Remanescentes

O projeto é executado pelas equipes de Assistência Técnica Rural (ATER) que busca prestar assistência aos produtores rurais na exploração de área remanescentes do alagamento do empreendimento pautadas em princípios de sustentabilidade ambiental.

Para viabilizar o projeto, entre 2014 e 2015, as propriedades parcial ou totalmente atingidas passaram a integrar um cadastro agronômico. Especificamente para as propriedades parcialmente atingidas, desde 2018 vem ocorrendo a atualização de dados dos cadastros agronômicos contendo informações gerais sobre as mesmas, tipos de atividades exercidas, tecnologias e ferramentas de manejo exercidas, bem como outras informações que permitem o levantamento do potencial agronômico de cada uma.

Para demostrar esse atendimento, lista-se somente no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2019 (último relatório trimestral), a realização de 80 (oitenta) visitas técnicas de ATER e 59 (cinquenta e nove) atendimentos técnicos sobre tecnologias que visam aprimoramento da produção agrícola nos escritórios.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 24 de 94

Nesse projeto, também é mantido um Centro de Referência Tecnológica (CRT) nas dependências do escritório, como estratégia e ferramenta de transferência de tecnologia dos diversos sistemas de produção para os atingidos e, estuda-se a possibilidade de estabelecer outro CRT em área já adquirida para reassentamento (Fazenda Lamar).

As equipes de ATER também buscam e estão desenvolvendo projetos no campo da agropecuária em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG - Campus Montes Claros), com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG), e com escolas nos municípios alvos do empreendimento. Também mantém vínculo com sindicatos de trabalhadores e produtores rurais e, com conselhos de desenvolvimento ligados as prefeituras dos municípios diretamente impactados.

Projeto de Extensão Rural para Áreas de 5 ha

O projeto objetiva prestar assistência técnica rural por meio de equipes de ATER para segmentos sociais (trabalhadores rurais, meeiros/parceiros/arrendatários e filhos de proprietários, maiores de dezoito anos, que vivem do trabalho rural na propriedade atingida) que irão receber 5 ha de terra como compensação pela perda do seu posto de trabalho em função do empreendimento.

Ainda não é feito monitoramento do projeto uma vez que até o momento não existem segmentos sociais reassentados.

Plano de Ação para os Pescadores Profissionais

O projeto objetiva dar apoio aos pescadores da região, identificados nas ações do PAS/BARRAGEM e dos Postos de Atendimento Social do Projeto, com ações de apoio, intermediação e articulação com o propósito de capacitá-los profissionalmente diante de seus novos contextos econômicos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 25 de 94

Foi prestado apoio para criação da Associação de Pescadores e para sua vinculação com a Colônia de Pescadores de Pirapora, sendo que desde então, os associados obtiveram seus registros e a profissão devidamente reconhecida. Também estão sendo realizadas ações de Educação Ambiental junto aos associados.

Ainda há ações dentro do projeto para serem executadas, entre elas, a construção de um porto de acesso com casa para a associação e um galpão para guarda de barcos, sendo que isso depende do andamento do cronograma de obras do empreendimento.

Plano de Ação para os Trabalhadores Rurais, Meeiros/Parceiros e Arrendatários

O plano visa a capacitação profissional de trabalhadores rurais, meeiros/parceiros e arrendatários para a inserção de novas atividades produtivas e/ou novas ocupações. Esse público também é atendido pelas equipes de ATER no Centro de Referência Tecnológica.

Nesse contexto, o PAS/BARRAGEM vem articulando com o SENAR Minas a oferta de cursos de capacitação conforme demandas levantadas, bem como acompanha os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), secretarias de agricultura e sindicatos dos trabalhadores rurais, a fim de captar demandas referentes a estes segmentos, podendo, posteriormente, desenvolver atividades e/ou atuar de maneira orientativa de acordo com as necessidades destes.

Plano de Ações de Segurança Alimentar

O referido plano busca atender a Resolução CEAS/MG nº 317/2010, assegurando o fornecimento de cestas básicas e de um salário mínimo em períodos de transição de cada um dos segmentos sociais atingidos que tiverem sua capacidade de produção desarticulada pela construção da barragem e pela formação do reservatório.

Até outubro de 2019, nenhum processo de reassentamento foi registrado, não iniciado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 26 de 94

assim, o cronograma de ações.

Plano de Ações para os Residentes

Esse plano contém ações de recuperação, expansão e apoio aos serviços socio assistenciais de educação, saúde, de segurança e lazer para os residentes, considerando, principalmente, a nova demanda sobre esses serviços nos municípios afetados.

Para tanto, o PAS/BARRAGEM atua diretamente com as secretarias e conselhos municipais, bem como com órgãos/entidades/organizações presentes nos municípios de Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções, mantendo discussões, tratativas e apoios necessários ao fortalecimento dos serviços prestados por eles.

Dentre as ações no campo de serviços socioassistenciais, conforme já mencionado, tem-se a disponibilização de atendimentos psicológicos e acompanhamentos sociais em apoio aos serviços já prestados pelos municípios na área de influência direta do empreendimento.

Também é realizado o monitoramento/acompanhamento de uma possível pressão demográfica decorrente do empreendimento através de levantamento de dados e estudo de suficiência dos serviços prestados nos municípios. As informações levantadas integram um banco de dados que permite a geração de análises para acompanhamento sistemático dos períodos antes, durante e pós-obra.

Plano de Ações para a Reativação Econômica das Comunidades

O plano tem por premissa a reativação econômica dos municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitaí a partir da inserção de mão de obra local no empreendimento, bem como dinamizar os setores vinculados à indústria do turismo.

Desse modo, o PAS/BARRAGEM tem recebido currículos e prestado orientação a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 27 de 94

população interessada em trabalhar nas obras do empreendimento, sobre as novas vagas e postos de trabalho ofertados pelas empresas construtoras e prestadoras de serviços ambientais do empreendimento, assim como das condições e/ou qualificações desejadas. Também atua na preparação para as novas oportunidades de emprego e renda após a formação do reservatório.

Nesse contexto, também vem atuando para o desenvolvimento de novas práticas pouco exploradas na região como é o caso da indústria do turismo (conforme previsto no Relatório Sobre a Potencialidade Turística da Região do Empreendimento Projeto Jequitaí discutido mais a frente); para desenvolvimento da agricultura local com o aprimoramento de novas práticas agrícolas e fomento à comercialização; em ações de fortalecimento do comércio local a partir de sua situação atual e nas possíveis mudanças para a readequação sob uma perspectiva das transformações com a instalação do empreendimento e após a conclusão do mesmo, entre outras que se mostrem necessárias para a dinâmica econômica local.

Plano de Ações para Reestruturação Viária e Garantia de Acessibilidades

O plano é executado para assegurar as ligações de todas as comunidades, inclusive as que se formarão a partir do reassentamento. Se necessário serão feitas a reposição, reconstrução e recuperação de vias, acessos, travessias, pontes e caminhos usados pelos residentes. Para tanto, foi realizado o levantamento de todas as vias de acesso das áreas diretas de influência do empreendimento.

No período de instalação das obras do projeto nos anos de 2014 e 2015, as vias de acesso foram devidamente recuperadas e após a desmobilização do canteiro de obras, essas permaneceram em monitoramento pelas equipes de campo e, em contato com poder público local, mantiveram-se as recuperações dentro das condições e realidade de cada município.

As pontes e galerias que sofreram intervenção do empreendimento no ano de 2019, receberam manutenções e os monitoramentos foram devidamente realizados, bem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 28 de 94

como o acompanhamento das tratativas com a população atingida (proprietários das áreas de intervenção) no que se refere às obras e suas implicações.

No que se refere aos acessos que serão extintos após o enchimento do lago, estão sendo planejados os redimensionamentos de vias para garantia de acessibilidade. Essa ação é dividida em duas etapas: a primeira consiste na modelagem preliminar para readequação das vias para indicar ao empreendedor áreas que possam ser mais viáveis à readequação, levando em consideração as propensões de processos erosivos, bem como respeitando o Plano Diretor dos municípios. A segunda etapa consiste na apresentação aos diversos atores para contribuições participativas e finalização de proposição. Todos esses componentes serão agregados ainda ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA).

Relatório de Potencial Turístico

O programa tem interface direta com o Plano de Ações para a Reativação Econômica das Comunidades, por meio de ações de apoio ao turismo regional e objetivo é definir produtos e serviços relacionados ao turismo que vão contribuir para transformações da realidade existente, de acordo com os objetivos de desenvolvimento econômico para a região, associado à execução da implantação da barragem.

O empreendedor realizou um diagnóstico da oferta turística da região de forma a identificar o potencial para atrair visitantes através de observação direta em campo, pesquisa documental e elaboração de fichas que contêm a localização, as características e as condições atuais de manutenção e conservação. Foram identificadas e delimitadas 3 (três) áreas de alto potencial de exploração turística, a saber:

Área 1: região da comunidade de Barrocão que está no entorno imediato ao lago, sendo esta a área urbanizada mais “evoluída” da área do entorno; Área 2: região conhecida como comunidade Água Branca, no município de Francisco Dumont, onde a potencialidade turística se concentra na culinária ali praticada; e Área 3:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 29 de 94

comunidade rural Sambaíba, também no município de Francisco Dumont, será o ponto em que o lago estará mais próximo de um centro urbano a cerca de 4 km da sede do município. Nesta, há o potencial de instalação de píeres para estacionamento de embarcações (devido a sua proximidade com o município de Francisco Dumont).

O empreendedor apresentou, ainda, os aspectos favoráveis e desfavoráveis para o desenvolvimento da atividade turística nesses e a execução do programa é monitorada junto aos Conselhos Municipais de Turismo (COMTUR) com efetiva coleta de dados e informações para assim estabelecer a fundamentação do avanço dos trabalhos locais em relação a implantação da política de turismo regional.

2.6 Programa de Monitoramento Sismológico

Este programa foi proposto para monitorar a atividade sísmica natural na área de influência do lago, para análise comparativa com eventual atividade induzida após o enchimento do reservatório.

Foram propostas 03 estações de monitoramento em parceria com a CODEVASF e Universidade de Brasília (UnB). A frequência foi definida como monitoramento contínuo de uma estação ao longo de todo o projeto, com medições de um período mínimo de 1 ano anterior ao enchimento do reservatório, e adição do monitoramento contínuo das outras 2 estações após o enchimento, com apresentação semestral de relatórios consolidados.

Os 3 primeiros RTC's informavam o andamento da construção e instalação da 1ª estação sismológica, na comunidade conhecida como Volta, concluída em maio/2015. O 3º RTC informava que os dados de monitoramento seriam apresentados no relatório seguinte.

Quando da comunicação da paralização das obras, a empresa não solicitou alteração no cronograma deste programa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 30 de 94

O 4º e 5º RTC's informavam que o monitoramento ainda não fora iniciado devido a não ter ainda firmado convênio entre as partes interessadas.

6º ao 10º Relatórios Técnicos Consolidados

O 8º e 9º RTC apresentam o monitoramento sismológico de 6 meses cada (maio de 2018 a março de 2019) realizado pela estação instalada em parceria com a UnB.

O 10º RTC não apresenta mais dados de monitoramento sismológico.

2.7 Programa de Monitoramento de Interferências com Direitos Minerários

Este programa foi proposto para verificar as interferências das obras principais do barramento com áreas de processos minerários vigentes. Esse programa pretende avaliar a necessidade do bloqueio dos processos e a minimização dos impactos econômicos e sociais resultantes da paralisação das atividades de pesquisa e produção mineral.

Após a aprovação do bloqueio, os proprietários serão notificados para tentativa de acordo amigável entre as partes. É informado que a CODEVASF é responsável exclusiva e integralmente por todas as indenizações decorrentes de eventuais atos administrativos que impliquem a extinção ou a limitação dos direitos minerários.

Os três primeiros RTC's informam que a empresa fez um levantamento dos direitos minerários da área do projeto, e na sequência, protocolou uma solicitação de bloqueio no DNPM em fevereiro/2014.

Em 06 de maio de 2015 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o bloqueio provisório de novos requerimentos minerários e suspensão imediata da análise dos processos interferentes da área para implantação da Barragem Jequitaí, abrangendo uma área de aproximadamente 20.111,20ha.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 31 de 94

Quando da comunicação da paralização das obras, a empresa não solicitou alteração no cronograma deste programa, ou seja, haveria a manutenção das negociações com os titulares atingidos mesmo durante a paralisação das obras com apresentação de relatório semestral.

O 4º RTC informa que um levantamento topográfico constatou que a área de intervenção seria de apenas 11.520,16ha, reduzindo a interferência em direitos minerários de 52 para 17, dos quais 2 processos são da própria CODEVASF para utilização na obra.

A empresa relata que, dentre os 17 processos, somente o Requerimento de Licenciamento para extração de areia sofre interferência significativa do projeto, pois a atividade estará bloqueada até o término das obras. Contudo, o bloqueio é temporário e será possível retomar as atividades após o enchimento do lago.

O 5º RTC não apresenta novas informações.

6º ao 10º Relatórios Técnicos Consolidados

O 8º RTC informa que há 16 processos com interferência pelo projeto: 2 concessões de lavra, 1 licenciamento, 2 requerimentos de licenciamento, 7 autorizações de pesquisa, 3 requerimentos de pesquisa e 1 área em disponibilidade.

Entre os encaminhamentos propostos, a empresa entende pela caducidade das 2 concessões de lavra sem atividade, pela caducidade de 2 autorizações de pesquisa sem apresentação de relatório no prazo, e pela adequação pela ANM da poligonal do processo em disponibilidade, não havendo nesses casos qualquer indenização.

A empresa diz que somente é indenizável o proprietário que já teve relatório de pesquisa aprovado. Portanto, apesar de sugerir uma negociação para que o proprietário assine termo de renúncia em 2 processos de requerimento de pesquisa e 1 processo de autorização de pesquisa, estes não receberiam indenização.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 32 de 94

Os processos já resolvidos são 3: dois pertencentes ao próprio empreendedor (um requerimento de licenciamento e um licenciamento) e uma área de requerimento de pesquisa que já se encontra bloqueada.

Quanto aos demais processos, há duas autorizações com relatório de pesquisa apresentado, com as quais será negociada redução da área, mas cuja indenização depende de aprovação do relatório; e duas poligonais com relatório de pesquisa aprovado após a publicação do bloqueio, com as quais também será negociada redução da área.

A poligonal mais afetada é a referente ao requerimento de licenciamento para extração de areia, que, segundo empreendedor, só precisaria ser bloqueada durante o enchimento, não tendo restrição na fase de operação do projeto.

A empresa qual informa que, devido aos cortes orçamentários, os acordos indenizatórios potenciais somente serão ajustados tão logo se regularizem os repasses orçamentários.

2.8 Programa de Monitoramento do Nível Piezométrico

Este programa foi proposto para prever e monitorar os impactos causados pela elevação do nível piezométrico na região em decorrência da formação do reservatório Jequitaí e propor medidas preventivas ou corretivas. Foram previstos como impactos prováveis o agravamento ou a formação de focos erosivos e a contaminação da água subterrânea. As variáveis de controle propostas foram o nível piezométrico e a qualidade da água.

A frequência das campanhas de monitoramento do nível piezométrico foi definida como trimestral antes e após o enchimento do reservatório, e mensal durante o enchimento. Para a qualidade das águas foram propostas 03 campanhas: uma antes, uma durante e uma após o enchimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 33 de 94

As ações do programa consistem na construção de um modelo computacional hidro geológico e definição dos possíveis pontos afetados. A partir disso são propostas medidas preventivas ou corretivas a depender de cada caso.

O 1º e 2º RTC (relatório técnico consolidado) apresentam a localização e caracterização dos pontos de monitoramento (nível e qualidade da água subterrânea) acompanhado do resultado das 3 primeiras campanhas do nível d'água (maio, agosto e novembro de 2014) e a campanha única da qualidade de água prévia ao enchimento.

O 3º RTC apresenta 2 modelos hidro geológicos conceituais estacionários: um para a condição atual e outro para a condição pós-enchimento; além da primeira calibração do modelo da condição atual. Também são realizadas aqui a 4ª e 5ª campanhas do nível d'água (fevereiro e maio de 2015).

Quando da comunicação da paralização das obras, a empresa não solicitou alteração no cronograma deste programa, ou seja, ao final do segundo ano hidrológico as campanhas serão interrompidas e a primeira etapa será concluída.

O 4º RTC apresenta os resultados da 6ª e 7ª campanhas (setembro/2015 e janeiro/2016), mas sem a análise do grupo de pontos de monitoramento chamado de “Porção Leste do Reservatório”. Já o 5º RTC não apresenta os dados da 8ª campanha, que estava prevista para ser realizada em abril de 2016.

Nessa época, foi solicitado que a empresa apresentasse a parte faltante do 4º RTC, que conteria a avaliação comparativa dos dados da 6ª e 7ª campanhas do grupo “Porção Leste do Reservatório”, tal como foi realizado para os demais grupos. Também foi solicitada a apresentação da 8ª campanha de monitoramento, para finalização do ciclo “prévio ao enchimento”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 34 de 94

6º ao 10º Relatórios Técnicos Consolidados

O 6º RTC apresenta as informações faltantes no 4º e a 8ª campanha, realizada em julho de 2017, finalizando as campanhas e análises pré-enchimento.

Observa-se que a periodicidade das últimas campanhas não seguiu o estabelecido no Plano de Monitoramento, que seria trimestral. Contudo a empresa alega que, como o projeto encontrava-se paralisado, hão houve modificações na área que possam comprometer tal estudo.

O estudo conclui que os pontos da região leste tem variação discreta comandados pela sazonalidade das chuvas; a porção oeste é a de menor disponibilidade hídrica no aquífero raso, com o maior número de pontos secos inclusive no período chuvoso; a porção norte apresenta maior disponibilidade apenas nos pontos mais próximos ao Rio São Lamberto; e a região sul apresenta as maiores amplitudes de variação de nível de água, possivelmente devido à proximidade com a Serra do Cabral, importante área de recarga da região.

2.9 Programa de Monitoramento de Estabilidade dos Taludes do Eixo do Barramento

Esse programa não faz parte do rol do PCA, porém se faz necessário a partir do laudo apresentado em resposta ao Ofício SUPRAM nº 1514/2015. O laudo conclui que:

Os taludes de escavação das margens esquerda e direita da barragem de Jequitaí são estáveis no conjunto, com fatores de segurança [...] baixos, porém compatíveis com a condição de talude provisório em uma região remota, sem a possibilidade de risco para a vida humana ou o ambiente.

Devido a essas considerações, o laudo recomenda que:

Visando acompanhar a evolução das condições dos taludes de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 35 de 94

escavação, um monitoramento será necessário, por engenheiro ou geólogo geotécnico, sempre durante e após o período de chuvas e em condições normais, semestralmente.

Foi solicitado à empresa por meio do Ofício SUPRAM NM Nº 2206/2017 (conhecido pela CODEVASF como ofício 049/2018) a apresentação de um Programa de Monitoramento de Estabilidade dos Taludes do Eixo do Barramento com execução imediata, visando ter início antes do período de chuvas, respeitando a periodicidade definida no laudo. Contudo, a empresa nunca apresentou o referido programa no processo e nem qualquer relatório de acompanhamento.

2.10 Programa de Conservação da Fauna

O empreendimento barragem Rio Jequitaí possui em seu PCA e consequentemente dentre suas condicionantes, o Programa de conservação da fauna onde, este é subdividido em mais 4 subprogramas, a saber: subprograma de implantação da infraestrutura de apoio a execução das atividades de resgate da fauna, subprograma de resgate da fauna durante a supressão da vegetação e limpeza das áreas do canteiro e reservatório, subprograma de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e subprograma de monitoramento da fauna.

O subprograma de implantação da infraestrutura de apoio a execução das atividades de resgate da fauna cumpriu as etapas definidas para a pré-obra e parcialmente de obra, tendo em vista tratar-se de infraestrutura antecipatória ao início da supressão vegetal. Assim, foram realizadas algumas adequações do projeto da infraestrutura para uma Base de Resgate Temporária (BRT), aquisição de alguns materiais e equipamentos, preparação inicial para operação e manutenção e por fim o envio de dois Relatórios Semestrais Consolidados à SUPRAM-NM.

Para o pleno funcionamento da BRT serão necessários a complementação das atividades já realizadas sendo assim finalizando as aquisições de materiais e complementação/suplementação do projeto de engenharia, sendo que quando do

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 36 de 94

retorno das atividades de implantação até as etapas subsequentes que demandam a manutenção da BRT será necessário o envio dos respectivos relatórios com informações consolidadas a respeito do andamento da BRT.

A respeito do subprograma de resgate da fauna durante a supressão da vegetação e limpeza das áreas do canteiro e reservatório foram cumpridas as etapas definidas para a pré-obra e parcialmente de obra, tendo em vista tratar-se de ação antecipatória ao início da supressão vegetal. Assim, foram realizadas as atividades de treinamentos e reuniões diárias, atividades de afugentamento e resgate de fauna com a obtenção das autorizações cabíveis para tais fins, manutenção da infraestrutura e equipamentos necessários para atendimento do programa e envio de relatórios a este órgão ambiental. Ressalta-se que após o retorno das atividades de implantação do empreendimento estas ações deverão ser novamente realizadas e todas estas medidas novamente adotadas.

Em relação ao subprograma de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório, destaca-se que devido a obra de implantação ter sido interrompida antes da sua conclusão, não foram realizadas atividades desse subprograma, uma vez que o cronograma é para a etapa de enchimento do reservatório, que ainda não se efetivou.

O Subprograma de Monitoramento de Fauna foi extensamente implementado, já que seguiu realizando as campanhas trimestrais de monitoramento mesmo com a paralisação das obras. Deste modo, foram realizadas 12 campanhas entre pré-obras e durante as obras e nenhuma das 8 campanhas referentes as etapas de enchimento e operação já que o empreendimento não chegou a tal fase.

Em suma, as campanhas de monitoramento já realizadas atendem perfeitamente a etapa de implantação em que o empreendimento atingiu. Assim, em resposta ao Ofício nº 169/2019-1^aSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), é cabível de aceitação a solicitação do empreendimento de suspensão das campanhas de monitoramento de fauna até que se retomem as obras no local e recomenda-se,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 37 de 94

levando em consideração as específicas variações sazonais do Norte de Minas, a execução não mais em frequência trimestral, mas sim semestral das campanhas de fauna. Por fim, ressalta-se que a autorização de monitoramento de fauna necessária a esta etapa foi solicitada ao órgão ambiental competente.

Em relação aos grupos de fauna monitorados (mastofauna, avifauna, herpetofauna e entomofauna), destaca-se que foram seguidas as metodologias preconizadas no PCA e obtiveram os seguintes resultados:

Mastofauna: Com um esforço amostral de 18720 horas/câmera e 23040 horas/armadilhas, foram obtidos 212 registros de 17 espécies, representando cerca de 78.5% da diversidade estimada para a área. Entre os mamíferos de médio e grande porte, os mais representativos foram *Cerdocyon thous* (30 registros) e *Mazama gouazoubira* (20). Entre as espécies de pequeno porte, as mais frequentes foram *Didelphis albiventris* com 50 registros e *Sylvilagus brasiliensis* com 48. Foram diagnosticadas cinco espécies que possuem algum status de ameaça da conservação nas 3 principais listas (estadual, nacional e internacional) sendo *Lycalopex vetulus* (raposa do campo), *Thylamys velutinus* (cuíca), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Leopardus tigrinus* (gato do mato) e *Puma Concolor* (onça parda). As áreas com maior riqueza de espécies observadas foram as regiões da Estrada Velha com 11 e Água Branca com nove espécies registradas.

Avifauna: Ao final das treze campanhas de amostragem foram identificadas um total de 189 espécies de aves pertencentes a 43 famílias. As famílias com maior riqueza de espécies foram Tyrannidae (31 sp.), Thraupidae (25 sp), Trochilidae (11 sp.) e Psittacidae (10 sp.). Do total de espécies, 6 são endêmicas do bioma Cerrado e destas, 3 encontram-se classificadas como quase ameaçadas com relação ao status de conservação e uma considerada ameaçada a saber: *Porphyrositta caerulescens*, *Neothraupis fasciata*, *Charitospiza eucosma* e *Eucometis penicillata* respectivamente.

A riqueza acumulada de beija-flores (oito espécies) chama atenção por ser um número representativo, considerando que as coletas foram realizadas em uma única

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 38 de 94

área (Água Fria). Os beija-flores foram descritos em relatórios anteriores e são considerados bons indicadores de mudanças ambientais, refletindo a disponibilidade e a distribuição do recurso. Este grupo é de extremo interesse biológico, por exercer funções importantes na manutenção ambiental, principalmente pela polinização, além de ser suscetível a mudanças ambientais. Ainda, dentre as espécies desse grupo já registradas para área, encontra-se uma quase endêmica do cerrado, o que reforça ainda mais a escolha do grupo.

Herpetofauna: Foram amostrados 432 indivíduos de répteis distribuídos em 29 morfoespécies. Dentre essas, 23 estão identificadas até o nível específico, um representa um complexo de espécies de difícil diagnose e 5 necessitam de confirmação. Nesse estudo a família mais representativa foi a Colubridae que registrou 11 espécies, seguida pelas famílias Viperidae, Tropiduridae e Teiidae que apresentaram três espécies cada. As demais famílias apresentaram apenas uma espécie. Os anfíbios registrados pertenceram à 30 espécies da ordem Anura, distribuídos em quatrofamílias: Bufonidae (1 gênero, 5 espécies), Cycloramphidae (1 gênero, 1 espécie), Hylidae (4 gêneros, 7 espécies) e Leptodactylidae (3 gêneros, 14 espécies).

Mosquitos vetores de doenças: Um total de 14.881 espécimes foi coletado durante o período de estudo representando 73 táxons, dos quais 74,4% foram identificados até o nível de espécie. A identificação dos demais 25,6% só poderia ser determinada ao nível de gênero ou subgênero devido à perda de características morfológicas relevantes e também pelas limitações da literatura atual. A subfamília Culicinae apresentou 97,63% dos indivíduos amostrados, Anophelinae 2,23% e 0,14% de representantes da subfamília Toxorhynchitinae. Os mosquitos capturados pertencem a 54 espécies de 12 gêneros: Psorophora (62%), Aedes (19,84%), Culex (15,14%) e Anopheles (2,23%), seguidos de outros todos com menos de 1%: Coquillettidia, Haemagogus, Limatus, Mansonia, Sabethes, Toxorhynchites e Uranotaenia. Alguns espécimes de Cx. (Cux.) e Cx. (Mel.) não puderam ser identificados ao nível da espécie devido a dificuldades taxonômicas relacionadas ao grupo, além de também ser grande a possibilidade de que as amostras possam conter espécies novas e ainda



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 39 de 94

não descritas.

A implantação do reservatório irá provocar mudanças profundas na fauna de culicídeos, com um provável aumento de abundância das espécies de reservatórios efêmeros no solo, provocado pela maior disponibilidade e persistência destes habitats. Espécies associadas a reservatórios como *Mansonia* e *Coquillettidia*, hoje raras na região, tendem a se tornar abundantes após o enchimento. Registraram-se algumas espécies de maior importância epidemiológica, como *Aedes albopictus* e *Haemagogus spp.* e *Sabathes spp.*, os dois últimos vetores da Febre Amarela Silvestre. Sua abundância foi baixa, por isso não se justificam alertas epidemiológicos além do registro de sua presença, já esperada para região. Todavia, ao implantar o lago, estes dados serão importantes a nível de comparação, caso ocorra infestação por estes insetos.

O empreendedor informa que os resultados do monitoramento de fauna foram inseridos em planilhas eletrônicas. Recomenda-se neste parecer, conforme descrito no Termo de Referência de Fauna Terrestres deste órgão ambiental, a entrega destes dados como metadados estruturados da biodiversidade no padrão *Darwincore* mais atual.

2.11 Programa de Monitoramento e Manejo da Ictiofauna

O Programa de Monitoramento da Ictiofauna é subdividido em mais 4 subprogramas, a saber: Subprograma de Biomonitoramento da Ictiofauna nas Diferentes Etapas de Implantação do Projeto Jequitaí; Subprograma de Monitoramento Intensivo da Ictiofauna; Subprograma de Resgate de Peixes durante as Obras de Desvio do Rio Jequitaí para a Construção da Barragem; Subprograma de Resgate de Peixes Durante o Enchimento do Reservatório.

Em relação ao Subprograma de Biomonitoramento da Ictiofauna nas Diferentes Etapas de Implantação do Projeto Jequitaí foi informado o cumprimento das etapas referentes a pré-obra e obra. A quantidade de campanhas, estabelecidas para estas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 40 de 94

etapas aprovadas no cronograma proposto no PCA, já foram realizadas, embora com interrupção de cerca de 2 anos (2016 a 2018) entre campanhas da etapa de obra. Em resposta ao ofício nº 169/2019-1^aSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobreestamento de alguns programas do PCA, como o empreendimento teve suas obras paralisadas, é cabível de aceitação a solicitação do empreendedor para suspender as campanhas de monitoramento da ictiofauna até que se retomem as obras no local , quando então as campanhas poderiam retornar a serem executadas semestralmente até o fim da licença ambiental. Durante todo o monitoramento foram solicitadas junto ao órgão ambiental competente todas as autorizações para manejo da ictiofauna necessárias.

O Subprograma de Monitoramento Intensivo da Ictiofauna cumpriu todos os objetivos, tendo em vista que o cronograma contemplava apenas a etapa de pré-obra. Assim, foram realizadas as 12 campanhas estabelecidas no cronograma aprovado bem como a obtenção das autorizações de manejo de ictiofauna necessárias e entrega de relatórios e envio de material coletado a destinação pré-estabelecida pela autorização de manejo da ictiofauna.

O subprograma de resgate de peixes durante as obras de desvio do Rio Jequitaí para a construção da barragem cumpriu as etapas definidas para a pré-obra e parcialmente para a obra, tendo em vista a paralisação dessa em maio de 2015. Assim, foram realizadas apenas algumas atividades de resgate de peixes na região da bacia de dissipaçāo e obras bem como aquisição de materiais. Considerando a paralisação das obras e a aderência das atividades desse subprograma com a obra, as atividades deverão todas ser novamente executadas.

Para o Subprograma de Resgate de Peixes Durante o Enchimento do Reservatório não foram realizadas atividades, uma vez que o cronograma é para a etapa de enchimento do reservatório, que ainda não se efetivou.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 41 de 94

2.12 Programa de Monitoramento Liminológico e de Qualidade das Águas

Este programa cumpriu as etapas definidas para a pré-obra e obra tendo em vista tratar-se de levantamentos de *background* e situação local em T0. Os dados contínuos e consecutivos são essenciais para predição de comportamento da qualidade das águas quando de sua alteração à condição lêntica. Dado isso que, em Ofício nº 1514/2015, a SUPRAM NM indicou a permanência em execução do programa, com frequência semestral, garantindo a continuidade dos dados.

Em janeiro de 2018, via Ofício nº 049/2018 a SUPRAM-NM assim ratificou: “...considera-se importante **a continuação dos monitoramentos, inclusive com a alteração da frequência para trimestral** de modo a preencher a lacuna de informações não colhidas no período mencionado até o início das obras”

Destaca-se assim que as amostragens de qualidade de água cumpriram 13 campanhas de fase de pré-obras e obras, e serão seguidas de 3 campanhas de enchimento e pelo menos 4 de pós enchimento, totalizando 20 campanhas.

Com a paralisação das obras, a partir de 2015, houve ajuste para campanhas semestrais. A partir desse ajuste ocorreram 2 campanhas (novembro/2015 e setembro/2017). O período 2016 a 2017 foi caracterizado pela suspensão das atividades da consultoria CRJ, que perdurou por 19 meses. A partir de junho de 2017 iniciou-se a remobilização e as consequentes campanhas.

Neste sentido, foram realizadas as 13 campanhas de etapas de pré-obra e obra, tratado no cronograma, e inclui etapa prolongada de obra (condição exarada nos Ofícios SUPRAM NM), somando até o momento, 17 campanhas. Observou-se, ao longo do monitoramento, melhora importante da qualidade das águas nos períodos de chuva, quando comparados aos períodos secos do ano. Esta variação revela significativa resiliência dos ecossistemas monitorados, que estão mais susceptíveis aos impactos alóctones durante os períodos de estiagem, com diminuição e vazão das águas, mas se recompõem durante os períodos de chuva.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 42 de 94

Desde a coleta de dezembro de 2014, as estações de ambientes lênticos (BAR, BUR, REN e LAG), localizadas nas quatro lagoas marginais que compõem a rede de monitoramento não puderam ser monitoradas porque se encontram completamente secas ou com uma lâmina d’água muito baixa, o que impossibilitou o procedimento amostral padrão. Entre as coletas de fevereiro de 2018 e abril de 2018, os altos níveis de precipitação permitiram o acúmulo de água na Lagoa do Renero, onde foi possível realizar o monitoramento. Entretanto, nas coletas de julho e outubro as lagoas voltaram a se apresentar secas. Estes fatores evidenciam os impactos da estiagem na região, que comprometem diretamente a qualidade ambiental do trecho e das comunidades aquáticas.

Em resposta ao ofício nº 169/2019-1ªSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobreestramento de alguns programas do PCA, entendemos, portanto, que os monitoramentos para a fase de pré-obra atenderam ao proposto e poderão ser suspensos, estendidas mais campanhas, de forma a cumprir dados trimestrais quando do reinício de obras, cumprindo a continuidade dos dados, além daquelas previstas para enchimento e operação.

2.13 Programa de Recuperação e Melhoria da Qualidade Ambiental

Subprograma de Formação dos Corredores de Diversidade

O Subprograma para Formação de Corredores de Biodiversidade tem como principal objetivo promover a integração e conservação de áreas protegidas (Reserva Legal RL e Áreas de Preservação Permanente), destinadas à recuperação (preservação permanente do perímetro de irrigação, áreas degradadas e margens dos reservatórios), no sentido de formar uma paisagem sustentável, onde a produção agrícola, a geração hidroelétrica e outras formas de uso da água sejam realizadas de forma a garantir a conservação dos recursos naturais da região, principalmente da área de influência direta do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 43 de 94

No processo de LI, durante a aquisição de terras, constatou-se que a área prevista à época da LP, para a Reserva Legal, na margem esquerda – Fazenda Correntes – encontra-se sob diversos impedimentos na justiça e cartoriais. Assim, durante o processo de obtenção de LI, foi realizado novo levantamento de áreas potenciais à Reserva Legal, em atendimento às informações complementares – Ofício SUPRAM Nº 238/2012.

Assim, em julho de 2014, já no 1º Relatório Técnico Consolidado, considerando tais aspectos do processo do licenciamento entre as áreas estabelecidas desde os estudos ambientais, Plano de Controle Ambiental (PCA) e emissão da LI, apresentou-se a adequação do Subprograma de Corredores Ecológicos, em função de seus limites geográficos (considerava a Reserva Legal), sem quaisquer alterações de suas atividades e objetivos.

Cumpre tratar, no entanto que, em função da paralisação das obras civis em maio de 2015, foi emitido pelo empreendedor, em 10 de julho de 2015, o Ofício nº 100/2015 – 1ª/SR/GRR que propôs adequação dos cronogramas dos Programas Socioambientais do Projeto Jequitaí - Barragem I. Nesse documento foi indicado que alguns programas deveriam ser parcialmente paralisados e/ou alterados quanto aos seus cronogramas e prazos. Em conformidade ao ofício em referência, foi indicada a paralisação, até o retorno das obras civis, do Subprograma de Formação de Corredores de Diversidade.

Em reposta, a SUPRAM NM indeferiu parcialmente a proposta, através do ofício de nº 1514/2015, recomendando o prosseguimento das atividades de educação ambiental, caracterização e mapeamento das áreas dos corredores de diversidade.

Com as ações parciais do Projeto Jequitaí, atendendo à determinação da SUPRAM Ofício 1514/2015 e ratificado no Ofício 049/2018, o cronograma deste programa vinha sendo cumprido, readequando tecnicamente a abrangência dos objetivos inicialmente definidos. Trata-se, então, que, a CODEVASF, através do Ofício PRESI/247/2014 solicitou a incorporação da Área Preservação Permanente a ser formada com o enchimento do reservatório para cômputo da área de Reserva Legal ou a dispensa da

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 44 de 94

exigência de mesma para o empreendimento. Em resposta ao ofício supracitado, a SUPRAM NM, através do Parecer Jurídico DRCP – SUPRAM-NM nº 119/2016, indeferiu as citadas solicitações.

Conforme relatórios consolidados apresentados, desde a emissão da LI nº 337/2013 em setembro de 2013, vem sendo traçados planejamentos para a efetiva implantação da Reserva Legal, considerando a mudança locacional ocorrida. Nesse período, as áreas de corredores ecológicos consideravam a área de Reserva Legal na região conhecida como Cataratas. Tendo em vista a dinâmica de aquisição de propriedades, a indefinição inicial da delimitação final do contorno da Reserva Legal, e considerando que a implantação de qualquer sistema ecológico depende de atividades de educação ambiental, foi enfatizada a realização dessas atividades até que a área final fosse estabelecida, tendo sido o público alvo definido com base na potencial área de abrangência da Reserva Legal.

Foram realizadas diversas atividades como reuniões sistemáticas para discussão, definição da área do corredor de biodiversidade e definição de ações prioritárias para o andamento do subprograma, identificação de propriedades e proprietários alvo para implantação dos corredores, identificação de redes de drenagem significativas para recuperação, seleção de nascentes de afluentes de primeira e segunda ordem do Rio Jequitaí para conservação, planejamento, elaboração e execução de atividades de educação ambiental.

Mesmo com o indeferimento da solicitação de incorporação da APP à área de RL, conforme Parecer Jurídico DRCP – SUPRAM-NM nº 119/2016, foram propostas novas áreas para implementação do Corredor de Biodiversidade, com base na “nova” área de Reserva Legal, ou seja, em desacordo com a aprovada na LI nº 337/2013 e no Parecer Jurídico DRCP – SUPRAM-NM nº 119/2016.

Foi proposto um corredor de diversidade que pudesse ligar áreas de reserva do Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí à Serra do Cabral na região da comunidade da Água Branca, município de Francisco Dumont.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 45 de 94

Neste sentido, as atividades de educação ambiental relacionadas ao subprograma em questão, realizadas no período de 2013 a 2015, na região conhecida como Cataratas e as comunidades de entorno, como Pau de Fruta, Comunidade da Volta e Buriti de Baixo, perderam efeito no quesito corredor ecológico, cujas ações tiveram que ser adequadas à nova localização, na margem oposta e no município de Francisco Dumont, especialmente, na comunidade de Água Branca. Assim, no período de 2016 até o momento, o Corredor ecológico da Barragem I do Projeto Jequitaí vem sendo definido e atividades de educação ambiental realizadas, na região de Água Branca, município de Francisco Dumont.

Como o objetivo principal desse subprograma visa à integração e conservação de áreas protegidas (Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente APP), e que a área original de Reserva Legal, aprovada na LI nº 337/2013 fora desconsiderada e alterada a partir do ano de 2016 pelo empreendedor, considera-se que esse subprograma não está sendo cumprido, pois as ações realizadas, mesmo que de maneira satisfatória, não são elaboradas na área aprovada.

Diante do exposto, e em resposta ao ofício nº 169/2019-1^aSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobreestamento de alguns programas do PCA, este subprograma poderá permanecer suspenso durante o período de paralisação das obras, e quando da retomada das mesmas, deverá dar continuidade de acordo com o previsto no PCA na época da emissão da LI nº 337/2013.

Subprograma de Consolidação das Áreas de Reserva Legal

Considerando a área total do empreendimento em 9.100,00 hectares e tendo em vista a legislação aplicável à matéria, será necessária a averbação de uma área de Reserva Legal com no mínimo 20% da área total do empreendimento.

Assim, quando do Plano de Controle Ambiental, foi realizado um levantamento de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 46 de 94

várias propriedades rurais contíguas localizadas no município de Jequitaí, em terrenos lindeiros ou muito próximos do local dos futuros barramento I. Porém, foi solicitado por parte da CODEVASF, a incorporação da área de Área Preservação Permanente a ser formada com o enchimento do reservatório no cômputo da área de Reserva Legal ou a dispensa da exigência de mesma para o empreendimento. Em resposta, a SUPRAM-NM, através do Parecer Jurídico DRCP – SUPRAM-NM nº 119/2016, indeferiu o pedido de dispensa da exigência de Reserva Legal e afirmou ser possível a compensação solicitada, desde que preenchidos e obedecidos os requisitos previstos no artigo 35 da Lei Estadual nº 20.922/2013:

Art. 35. Será admitido o cômputo das APP's no cálculo do percentual da área de Reserva Legal a que se refere o caput do art. 25, desde que:

I – o benefício previsto neste artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo; (...)

Conforme o referido parecer jurídico, como a fase na qual se encontra o licenciamento do presente empreendimento é a de instalação e assim sendo necessária a supressão de vegetação nativa, o cômputo de APP como RL não pode ser efetuado.

Desde a emissão da LI 337/2013 em setembro de 2013, vem sendo traçados planejamentos para a efetiva implantação da Reserva Legal. Algumas áreas estão em processo de negociação, sendo que muitas das propriedades encontram-se com pendências de espólios e inventários, o que demanda maior tempo de negociação. Constam como áreas adquiridas as propriedades denominadas R2 e R22. A área R6 estava em processo de negociação.

Sendo assim foram traçadas as seguintes as ações para o cumprimento das atividades deste subprograma no período de 2013 a 2015:

- Definição de ações prioritárias para o andamento do Subprograma;
- Identificação de áreas adquiridas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 47 de 94

- Análise de dados ecológicos nas Áreas de Reserva Legal e APP.

A princípio foram analisadas apenas estas três áreas que já vinham sendo monitoradas pela equipe de Monitoramento da Fauna do Projeto Jequitaí. Tendo em vista a definição do Parecer Jurídico DRCP - SUPRAM/NM nº 119/2016 novas áreas estão sendo avaliadas na APP do futuro reservatório, atualmente, computada como Reserva Legal do empreendimento. Estão negociadas até o momento as propriedades R2 e R22, que somam ao todo 542 hectares.

No período de 2013 a 2015 foi realizada campanha de vistoria das áreas adquiridas até aquele momento para comporem a Reserva Legal do Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí. Diante disso, tem-se:

- Identificação in loco da área R2 e R22;
- Levantamento de dados das áreas adquiridas, como: georreferenciamento com base em imagens de satélite do Google Earth; georreferenciamento real – trajeto percorrido tamanho total da área; facilidade de acesso; caracterização da fauna e flora da região;
- Elaboração e alimentação do banco de dados (em elaboração);
- Caracterização da Área de Reserva Legal (TAC) e Futura APP (Parecer Técnico).

Considerando que a área original de Reserva Legal aprovada na LI nº 337/2013 fora desconsiderada e alterada a partir do ano de 2016 pelo empreendedor, considera-se que esse subprograma não está sendo cumprido, pois as ações realizadas, mesmo que de maneira satisfatória, não são elaboradas na área aprovada.

Diante do exposto, e em resposta ao ofício nº 169/2019-1^aSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobrerestamento de alguns programas do PCA, este subprograma poderá permanecer suspenso durante o período de paralisação das obras, devendo o mesmo quando da retomada das mesmas, tiver sua continuidade de acordo com o previsto no PCA na época da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 48 de 94

emissão da LI nº 337/2013.

Subprograma de Reabilitação das Margens dos Reservatórios

O presente Subprograma tem como objetivo recuperar e garantir a qualidade ambiental das margens e da vegetação ciliar do entorno do futuro reservatório Jequitaí I, visando à manutenção da qualidade da água e preservação da dinâmica natural dos ecossistemas regionais.

Em meados de dezembro de 2015 as atividades das obras civis da Barragem Jequitaí I foram reduzidas e paralisadas por distrato com a empreiteira em maio de 2015. Sendo assim, foi solicitado por parte do empreendedor, através do ofício nº0100/2015 -1ª/SR/GRR, a readequação no cronograma dos programas socioambientais. Com relação ao Subprograma de Reabilitação das Margens do Reservatório, foi solicitada a sua paralisação até o retorno das obras civis. Em reposta, a SUPRAM NM, através do Ofício de Nº 1514/2015 indeferiu o pedido, solicitando o cumprimento do cronograma exposto no PCA.

A área projetada da APP do reservatório Jequitaí I, possui cobertura vegetal predominantemente ocupada por pastagem, seguida por áreas de cerrado, em sua maioria em estágio inicial de sucessão secundária. A cobertura vegetal que mais se adapta as novas condições de formação do reservatório, as matas ciliares, quase inexiste nesta localidade, sendo encontradas em grotas e em margens de riachos na sua largura mínima exigida por lei, quinze metros de cada lado do curso d'água. Uma atividade constante e enraizada na cultura local são as atividades de extração mineral, em especial o diamante, uma das responsáveis pela matriz de degradação ambiental na área alvo.

Para a elaboração do diagnóstico das áreas degradadas, foi realizado um mapeamento da futura APP através de interpretação visual e digital de imagens satélites, utilizando imagens do software *Google Earth*. Após, foram estabelecidos os pontos amostrais nos locais pretendidos para a realização das atividades referentes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 49 de 94

ao subprograma, onde foram pré-selecionadas 18 áreas e tomadas às coordenadas a partir do sistema métrico (*UTM - Universal Transversa Mercator*).

Entre 27 de janeiro e 30 de março de 2015 foi realizada campanha de campo para a obtenção de dados na área indiretamente afetada, APP do futuro reservatório, objetivando verificar se os padrões de fotointerpretação conferiam com o esperado (áreas degradadas), além de realizar a caracterização física dessas localidades.

Concomitante às atividades de localização e diagnóstico de áreas degradadas da futura APP, outra intervenção de grande funcionalidade para o Subprograma de Reabilitação das Margens do Reservatório foi a realização, por parte de técnicos da equipe PAS-ATER e posteriormente em conjunto com Equipe Meio Biótico – PGAI, da aplicação do Diagnóstico Sócio agronômico e Ambiental - DSAA. Este documento tem como objetivo identificar a realidade agronômica, ambiental e social de todas as famílias atingidas pelo empreendimento, muitas destas com propriedades inseridas dentro da futura APP. Após a aplicação do DSAA, foram realizadas incursões nas propriedades alvo com a intenção de pontuar in loco todas as informações obtidas com o proprietário.

Os Subprogramas de Resgate de Flora e de Implantação de Viveiro de Mudas Nativas vem sendo executados de maneira articulada ao Programa de Reabilitação das Margens do Reservatório. Estes subprogramas têm como um de seus objetivos a produção de mudas nativas em quantidade e qualidade para a recuperação ambiental e enriquecimento da flora da futura área das margens do reservatório.

O material propagativo para produção das mudas provém das áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Portanto, além da reabilitação das margens do reservatório, ocorrerá também o salvamento do patrimônio genético da flora local.

Dando continuidade às atividades proposta junto ao PCA, atendendo assim um dos objetivos nele exposto, foi realizado entre os meses de agosto/2015 a fevereiro/2016 trabalhos em escritório e campo visando a caracterização do uso e ocupação do solo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 50 de 94

em área da futura APP.

Com relação ao uso e ocupação do solo na área foram registradas as seguintes fitofisionomias: Campo Rupestre, Cerrado, Cerrado Rupestre Carrasco, Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semi Decidual, estas representadas em sua maioria pelas matas ciliares. Paisagens como área de exploração mineral, áreas de cultivo como plantio de abóbora, banana e cana de açúcar também caracterizam a APP.

Recentemente foi realizado o mapeamento do uso e ocupação do solo com uso de sensoriamento remoto e ajustes em campo ao longo das áreas de APP/Reserva Legal do reservatório. A partir desse mapeamento foram identificadas as áreas degradadas e o percentual aproximado dessas áreas realizadas que necessitam de ações de recuperação.

Algumas dessas áreas estão localizadas na região da comunidade da Água Fria e essas áreas apresentaram maior conectividade entre a APP/Reserva Legal e áreas da Serra do Cabral. Nestas áreas estão sendo caracterizadas a fauna e flora locais, atividades desenvolvidas pelo Subprograma de Formação de Corredores de Diversidade, sendo assim, quando implementado o Corredor de Diversidade do Projeto Hidro-Agrícola Jequitáí, o mesmo será uma importante área para a manutenção da biodiversidade da região.

Considera-se que esse subprograma está sendo cumprido. Em resposta ao ofício nº 169/2019-1^aSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobreestramento de alguns programas do PCA, devido a sua importância para recuperação das áreas degradadas, principalmente às de proteção aos recursos hídricos, o mesmo deverá ser mantido. Deverá ter sua continuidade de acordo com o previsto no PCA na época da emissão da LI nº 337/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 51 de 94

2.14 Programa de conservação da flora

Subprograma de resgate da flora

A implantação de qualquer empreendimento gera uma série de impactos ambientais locais e regionais que deve receber atenção por parte dos agentes envolvidos. Com a interferência ambiental gerada pela implantação das obras do Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí (PHJ), é necessário que antes dos trabalhos de limpeza do reservatório sejam promovidas estratégias para o resgate, salvamento e reintrodução da flora que ocorre nestas áreas a serem inundadas.

O Subprograma de Resgate da Flora surgiu nesse cenário com o objetivo de estabelecer estratégias para o salvamento de elementos da flora existente nas áreas atingidas com o enchimento do reservatório Jequitaí I.

O material resgatado tem como destino o escritório de Gestão Ambiental Integrada (PGAI) do Projeto Hidro Agrícola do Jequitaí, para processamento do material, e na sequência o viveiro florestal para produção de mudas e desenvolvimento dos propágulos.

As campanhas de resgate da flora deram início em setembro de 2013, dando prosseguimento até setembro de 2016 quando houve a suspensão e paralisação dos programas socioambientais do PHJ. Em abril de 2017 as atividades de resgate de flora foram novamente retomadas.

As operações de resgate de flora foram concentradas nas áreas que serão inundadas e áreas ao entorno, sendo priorizadas áreas de remanescentes de vegetação, como matas ciliares, floresta estacional decidual e semidecidual, cerrado e veredas, tomando como base o mapeamento realizado nos estudos de vegetação.

Foi priorizado o resgate de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, ou de distribuição restrita, além de espécies pioneiras que são indispensáveis em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 52 de 94

atividades de recuperação ambiental.

As amostras foram coletadas e herborizadas segundo as técnicas usuais para os grupos de angiospermas. Os espécimes testemunhos – exsicatas, serão depositados na coleção científica da Unimontes – Montes Claros, após a finalização do programa, etapa de LO.

O programa resgate de flora resultou, até o presente momento, no registro de um total de 770 matrizes que estão distribuídas na área do reservatório e no entorno. As matrizes estão identificadas em 98 espécies, 71 gêneros e 36 famílias, totalizando 770 indivíduos.

As famílias que tiveram o maior número indivíduos foram Apocynaceae com 44 indivíduos, seguida de Sapindaceae, Vochysiaceae, Fabaceae e Annonaceae com 37, 36, 34 e 30 indivíduos, respectivamente. A família Fabaceae foi a que apresentou o maior número de gêneros e espécies, 25 para ambos os níveis.

Através das campanhas de resgate da flora estão sendo alcançados os objetivos do Programa de Conservação da Flora, que visa salvaguardar o patrimônio genético da flora que vai sofrer intervenção, uma vez que, as mudas produzidas com material propagativo são distribuídas em propriedades locais. Com isso, em resposta ao ofício nº 169/2019-1ªSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobreestamento de alguns programas do PCA, o mesmo deverá ser mantido, visto a importância desse subprograma.

Subprograma para Implantação do Viveiro de Mudas Nativas

O Subprograma de Implantação do Viveiro de Mudas compõe um conjunto de infraestruturas antecipatórias ao início da supressão vegetal, tendo sido, portanto, iniciada sua implantação em agosto de 2013, anteriormente à emissão da LI 337/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 53 de 94

A implantação do viveiro ocorre em etapas subsequentes, à medida das demandas e andamento dos cronogramas, em especial, da obra e abertura de acessos, supressão vegetal e PRAD e programas de educação ambiental.

Este subprograma atua paralelamente ao programa de resgate da flora que forneceu todos os propágulos utilizados para a produção de mudas. As mudas produzidas são destinadas aos programas de recuperação de áreas degradadas pela implantação do empreendimento, consistindo, principalmente, nas áreas de empréstimo, canteiros de obras, jazidas de areias e pedreiras. Além dessas, atende ainda, aos programas de recuperação das áreas de preservação permanente (APP) do futuro reservatório, recuperação de áreas antropizadas na área de entorno do Projeto Jequitaí, reservas legais do empreendimento nos reassentamentos e ações de educação ambiental.

O viveiro de mudas do Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí funciona atualmente, em parceria, nas dependências da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA). A área de produção do viveiro é de aproximadamente 700 m², dividida em duas partes, uma sombreada, com cerca de 105 m², onde estão abrigadas as mudas com baixa tolerância ao sol e o restante da área é disponibilizada para as mais resistentes à insolação e para aquelas que estão em fase de rustificação, ou aguardando expedição.

O viveiro conta com um sistema de irrigação, o que confere uma distribuição regular e sistemática das mudas. Atualmente o viveiro abriga aproximadamente 15.000 mudas, incluindo duas sementeiras com cerca de 6 m² cada uma, além de um galpão de 52,25 m² para preparo de solo, guarda de material, insumos e ferramentas, e uma cozinha.

A produção de mudas do viveiro ocorreu constantemente desde que o mesmo foi instalado em 2013. No período de setembro de 2016 a abril de 2017 quando o subprograma resgate da flora foi paralisado o viveiro funcionou normalmente utilizando as sementes do banco de germoplasma. Até o momento o viveiro produziu e doou cerca de 182.000 mudas, não contabilizando as que encontram nesse



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 54 de 94

momento em fase de crescimento e rustificação.

A produção de mudas tem como objetivo atender a demanda dos programas de recuperação ambiental do PHJ, mas vem atendendo também àquelas de escolas, associações, prefeituras dos três municípios e cidades vizinhas, bem como, a população em geral. O Subprograma de Educação Socioambiental atua também em interface com o viveiro na realização de campanhas que abrangem os municípios de Jequitaí, Francisco Dumont, Claros dos Poções e seus distritos.

Além do atendimento a estas demandas, foram realizadas ações conjuntas com o Plano de Assistência Social – PAS/Barragem, onde ocorreu a realização de atividade de educação ambiental e divulgação de conhecimentos sobre a flora da região, como por exemplo:

- No 1º semestre de 2018 foram doadas 349 mudas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Claro de Poções – MG;
- Em maio de 2019 foram doadas 2000 mudas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lagoa dos Patos – MG;
- Evento da empreendedora SEAPA – Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento do estado de Minas Gerais, realizado entre os dias 22 e 27 de maio de 2018, com o objetivo de difundir a importância da reestruturação do cerrado na área de influência do projeto através replantio de suas espécies nativas. Nessa ocasião foram doadas cerca de 1700 mudas;
- Foram doadas cerca de 400 mudas para a recuperação de áreas degradadas situadas às margens do Rio São Francisco no município de Pirapora-MG, em áreas pertencentes à Fundação Caio Martins. A ação ocorreu no mês de setembro de 2018;
- Em comemoração ao Dia do Cerrado, o Projeto Rio Jequitaí, através do Programa de Educação Socioambiental, realizou entrega de cerca de 500 mudas nativas para as populações de Francisco Dumont, Claros dos Poções e Jequitaí;
- Realização de atividades de educação ambiental em escolas da cidade de Jequitaí. No mês de junho de 2018 as atividades foram desenvolvidas na Escola



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 55 de 94

Estadual Cônego Clemente Laurens. Durante o evento houve a exposição de animais da região resgatados durante o resgate de fauna em decorrência do início da construção do barramento do Rio Jequitaí. Complementando a ação foram plantadas algumas mudas de espécies nativas para simbolizar a importância da vegetação nativa para o bem-estar humano e ambiental;

- No primeiro semestre de 2019 a ação ambiental, em parceria com a Escola Estadual Professor Luciano em Jequitaí, em comemoração ao dia do Meio Ambiente, no dia 05 de junho, houve uma visita dos alunos de ensino fundamental da referida escola ao viveiro. Durante a visita os alunos foram informados sobre a função e a importância do viveiro de mudas. A ação foi uma parceria do Consórcio Rio Jequitaí e a E.E.P.L.

Diante do exposto, considera-se que este subprograma vem sendo cumprido de forma satisfatória. Em resposta ao ofício nº 169/2019-1ªSR/GRR (protocolo SUPRAM NM nº R0183082), em que se solicita o sobrestamento de alguns programas do PCA, o mesmo deverá ser mantido, devido a sua importante interface com os subprogramas de melhoria da qualidade ambiental.

2.15 Programa de Apoio ao Turismo Regional

Relatório de Potencial Turístico

O Programa de Apoio ao Turismo Regional, por meio do relatório sobre a potencialidade turística na região do empreendimento Projeto Hidro Agrícola do Jequitaí, interage diretamente com o Plano de Ações para a Reativação Econômica das Comunidades, por meio de ações de apoio ao turismo regional como um dos meios de reativação econômica dos municípios de Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções.

O projeto turístico também possui interface com o Projeto de Monitoramento e Avaliação; Projeto de Extensão Rural para as Áreas Remanescentes; Plano de Ações para os Pescadores Profissionais; Plano de Ações para os Residentes, e; Plano de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 56 de 94

Ações para Reestruturação Viária e Garantia de Acessibilidade.

Em suma, o objetivo é definir produtos e serviços, que vão contribuir para transformações da realidade existente, de acordo com os objetivos de desenvolvimento econômico para a região associado à execução da implantação da barragem.

O município de Jequitaí/MG desenvolve em seu Plano Diretor maior ênfase no turismo rural e ecológico e traz quais as ações são necessárias para implantar, organizar e expandir o turismo no município a partir da oferta de serviços, equipamentos e produtos de hospedagem, alimentação, recepção do turista, recreação e outras atividades complementares.

Em Claros dos Poções, o Plano Diretor também contempla a atividade turística como potencial no município e traz quais as ações são necessárias para a implantação, organização e expansão do turismo, principalmente quanto ao levantamento do potencial local e na oferta de serviços necessários para a atividade.

Em Francisco Dumont, o turismo é uma atividade integrante das Diretrizes para o Desenvolvimento do Município e nessas estão contempladas as ações/medidas para implantar, organizar e expandir as atividades turísticas no mesmo. Entre estas, tem-se a necessidade de levantamento do potencial turístico e na estruturação de oferta de serviços necessários para a atividade.

Nesse contexto, o empreendedor realizou um diagnóstico da oferta turística da região de forma a identificar o potencial para atrair visitantes através de observação direta em campo, pesquisa documental e elaboração de fichas que contêm a localização, as características e as condições atuais de manutenção e conservação.

Em relação aos levantamentos locais dos pontos naturais de interesse turístico importantes e cuja atratividade, pelas suas características, se destaca em seu espaço físico, levam a confirmar, o potencial da região de abrangência do Projeto Hidro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 57 de 94

Agrícola do Jequitaí. Como exemplo, cita-se a Cachoeira Véu das Noivas em Jequitaí e a Cachoeira do Rio Traíras em Claro dos Poções, apesar dessa, devido a insuficiência de chuva se apresentar sem água durante parte do ano evidenciando a necessidade de se realizar um trabalho de recuperação hidro ambiental ao longo do rio com intuito de perenizá-lo, como fora em outros tempos. Em Francisco Dumont, além da riqueza hídrica e de grafismos rupestres presentes na Serra do Cabral, há também o Parque de Lazer e Turismo “Açudão”, que conta com as belezas de piscinas naturais de água corrente e também com uma infraestrutura básica necessária para exploração turística, como palco para shows, lanchonete, quadra para prática de esportes, etc.

O programa de apoio ao turismo também visa outros aspectos para a região como a oferta de emprego, melhoria dos serviços públicos e elevação da renda. O diagnóstico realizado mostrou potencialidade de expansão do setor para exploração do turismo rural e ecológico, pois esse, assume significância na região, por aliar a beleza natural da paisagem e os pontos de importância turística, com as atividades inerentes às propriedades com produção agropecuária.

Quanto à infraestrutura física de acolhimento ao turista, como hotéis, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos comerciais de primeira ordem, etc., observou-se que esta ainda se mostra incipiente e para isso é dado apoio para promoção de cursos de empreendedorismo e assim ampliar progressivamente o envolvimento da população para as vocações turísticas regionais e locais. Exemplificando, a rede hoteleira nos três municípios conta com 10 (dez) meios de hospedagem, que disponibilizam 190 leitos, com uma média de 21 leitos por unidade. Ela se divide em meios de hospedagem econômicos (hotéis 2 e 1 estrela, e dormitórios) e apenas dois hotéis 3 estrelas, cujos quartos têm ar condicionado, televisão, internet wireless, café da manhã e estacionamento. Além disso, são os únicos que aceitam cartão de crédito e débito como pagamento.

Há também ações voltadas para qualificação de mão de obra para prestação de serviços voltados ao turismo, sendo que já foi realizado um curso de turismo rural com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 58 de 94

o intuito de profissionalizar a atividade do guia turístico que, embora sem capacitação ou mesmo remuneração, é exercida de maneira informal por moradores da região.

As estradas e acessos a pontos de potencial turístico também recebem atenção considerando que são vias não pavimentadas, e já foi detectada a necessidade de melhorias, como por exemplo, controle de processos erosivos, intervenções de geometria e sinalização, ações preventivas ao aumento do volume de veículos que venham a utilizar essa via a partir do início das obras do barramento. Cabe ainda destacar a necessidade de adequação/construção de passagens molhadas ou pontes em alguns pontos onde a estrada vicinal passa por leitos d'água.

Apesar da grande disponibilidade de recursos naturais em propriedades privadas, não existem nos municípios hotéis-fazenda ou pousadas rurais, próprias para o turismo rural, nem área disponível para camping. Esse ponto é um foco que pode beneficiar as comunidades rurais para o desenvolvimento do chamado "turismo rural", como alternativa de ganhos suplementares à agricultura familiar aplicada às áreas remanescentes, no entorno do lago.

Nas cidades podem ser encontradas pizzarias, restaurantes self-service, lanchonetes, padarias e sorveterias. São 18 (dezoito) os principais estabelecimentos responsáveis pelos serviços de alimentação.

A infraestrutura de saúde e segurança, a saber, delegacia, hospitais, postos de saúde, ambulatório, etc., também foram listadas e identificadas.

Outras ações são realizadas, por exemplo, em interface como programa de Educação Ambiental como a atividade de coleta de lixo no ponto turístico denominado Lapa Pintada; a execução de diretrizes para unidade de conservação; estabelecimento de corredores ecológicos conectados com a Área de Preservação Ambiental - APA Serra do Cabral; recuperação de APPs; preservação do patrimônio histórico e arqueológico, dentre outros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 59 de 94

Em suma, foram identificadas e delimitadas 3 (três) áreas de alto potencial de exploração turística, a saber:

- **Área 1:** região da comunidade de Barrocão que está no entorno imediato ao lago, sendo esta a área urbanizada mais “evoluída” da área do entorno onde é possível encontrar mercearias, oficinas, escola, igrejas de diferentes religiões, etc. Ali também há abastecimento de água (não tratada), energia elétrica, ruas pavimentadas, áreas verdes e um tremendo potencial para exploração turística, visto que já apresenta toda infraestrutura básica de urbanização, entretanto, para que seja tratada como potencial turístico é necessária ampla melhoria nos serviços ofertados, desde capacitação da população para recebimento dos turistas até em investimento em hotéis, pousadas, pesqueiros, empresas do ramo alimentícios, etc. É importante também que haja melhorias nas condições da estrada rural que liga a sede do município àquela comunidade, com adequação da faixa de rolagem, e sinalização adequada.

- **Área 2:** região conhecida como comunidade Água Branca, no município de Francisco Dumont, onde a potencialidade turística se concentra na culinária ali praticada, que conta com produção e comercialização de diversas variedades de doces, queijos, requeijões e hortifrutí. É próxima do centro urbano, a estrada de acesso se mantém em condições relativamente boas ao longo de todo o ano, quase todas as propriedades daquela comunidade possuem acesso a Serra do Cabral, o que poderia proporcionar o avanço do turismo em sua modalidade “Ecoturismo”. Contudo, ainda necessita de investimento em infraestrutura para receber os turistas.

- **Área 3:** comunidade rural Sambaíba, também no município de Francisco Dumont, será o ponto em que o lago estará mais próximo de um centro urbano a cerca de 4 km da sede do município. Nesta, há o potencial de instalação de píeres para estacionamento de embarcações (devido a sua proximidade com o município de Francisco Dumont, com isso a modalidade “esportes aquáticos” podem ser explorados nessa região do entorno do lago, a partir da regularização do

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 60 de 94

interessado, junto à Marinha e outros órgãos de licenciamento). A presença de barracões de manutenção, postos para comercialização de combustíveis, comércios de venda ou aluguel de equipamentos para práticas esportivas, dentre outras oportunidades, podem ser vislumbradas nessa área. No entanto, ressalta-se a importância do correto treinamento do pessoal envolvido e melhoria na infraestrutura do local, para viabilizar investimentos nessa área, bem como o pleno atendimento das condições legais de implementação e operação.

Para resumir o potencial turístico dos municípios de Jequitaí, Francisco Dumont e Claro dos Poções, o empreendedor apresentou os aspectos favoráveis e desfavoráveis para o desenvolvimento da atividade turística nesses, conforme abaixo:

Aspectos Favoráveis	Aspectos Desfavoráveis	Criticidade
Belezas Naturais	Mão de obra baixa qualificação; Ausência de guias turísticos da região;	Crítico
Qualificação para a receptividade	Dificuldade de Acesso aos pontos turísticos; Falta de Agência de Turismo;	Crítico
Localização privilegiada da região - Projeto Rio Jequitaí	Falta de infraestrutura dos equipamentos e serviços turísticos (hotéis e restaurantes); Falta de crença da população e dos empresários no desenvolvimento da atividade turismo;	Média Criticidade
Proximidade com grandes centros urbanos	Acesso aeroporto Montes Claros/MG e rodovia BR-365, BR-135;	Baixa Criticidade
Esportes de Aventura; Clima Favorável	Distância dos Pontos Turísticos;	Média Criticidade
Crescimento econômico dos Municípios	Baixos Investimentos Públicos Municipais; Falta de divulgação do potencial turístico da região nas esferas de governo estadual e federal;	Crítico
Aspectos Culturais	Falta de Divulgação dos Municípios dos pontos turísticos e aspectos culturais. Valorização das Comidas Típicas da Região;	Crítico
APA Serra do Cabral;	Má conservação das estradas de acesso aos	Crítico

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 61 de 94

Diversidade de Fauna e Flora	pontos turísticos; Caminhos e trilhas.	
Diretriz conjunta para manejo de resíduos sólidos	Má destinação atual dos resíduos sólidos.	Crítico

Para sanar as deficiências é sugerido que os representantes legais municipais estabeleçam, em conjunto, um Estatuto do Turismo Regional, onde as decisões em benefício do turismo, e em consonância com o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) e Planos Diretores Municipais e do bem comum, possam ser tomadas de forma integrada, sem perda da autonomia municipal, porém, se constituindo em instrumento de extrema importância para o desenvolvimento harmônico da atividade turística.

A execução do programa é monitorada junto aos Conselhos Municipais de Turismo (COMTUR) com efetiva coleta de dados e informações para assim estabelecer a fundamentação do avanço dos trabalhos locais em relação a implantação da política de turismo regional.

3. Avaliação do Cumprimento das Condicionantes

DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE	SITUAÇÃO
1 - Executar o programa de Auto monitoramento, conforme definido no Anexo II. Prazo: Durante a vigência de Licença de Instalação.	Cumprida
ANÁLISE SUPRAM NM: O programa foi executado durante o período de obras, conforme comprovam o 1º e 2º relatório técnico consolidado (RTC) apresentados. A partir da paralisação em 2015, não mais foi executado o referido programa, uma vez que ele se trata de monitoramento dos efluentes e resíduos gerados no canteiro de obras e, portanto, sem a retomada das obras não há a possibilidade de cumprimento do mesmo. Tal entendimento foi exarado por meio do Ofício SUPRAM NM N°	

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 62 de 94

1514/2015.

2 - Elaborar e apresentar a SUPRAM Programa de Mobilização, Capacitação e desmobilização da Mão de Obra Local e Estabelecimento de Convênio com as Prefeituras para implantação de estrutura de apoio ao migrante, com os devidos cronogramas de execução com início previsto antes da efetiva contratação da mão de obra. Prazo: 120 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: O Programa de Mobilização, Capacitação e Desmobilização da Mão de obra local foi apresentado por meio do Protocolo SUPRAM NM nº60367/14. Segundo o empreendedor com a retomada das obras, conforme cronograma apresentado no relatório para renovação da LI, a nova construtora que for vencedora do certame licitatório irá atualizar e proceder às demais condições estabelecidas.

3 - Elaborar e apresentar a SUPRAM Programa de Apoio aos Fornecedores Locais com os devidos cronogramas de execução com início previsto antes da efetiva instalação da obra. Prazo: 120 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: O Programa de Apoio aos Fornecedores Locais foi protocolizado (em 2014, Protocolo SUPRAM NM nº60367/14). Segundo empreendedor, com a retomada das obras a nova construtora que for vencedora do certame licitatório irá atualizar o mesmo.

4 - Implantar, em parceria com as Prefeituras da área de influência do empreendimento, estrutura de apoio ao migrante. A mesma poderá funcionar junto aos postos de atendimento social aprovado pelo CEAS. Prazo: 120 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: Conforme Protocolo SUPRAM NM nº R 60376/14 de 10/03/2014, o atendimento ao migrante inclui-se nas obrigações executadas pelas equipes dos Postos de Atendimento Social – são dois postos, um na cidade de Jequitáí e outro em Francisco Dumont –, que estão disponíveis para atendimento de demanda nos municípios onde se estabelecem, bem como no município de Claro dos Poções.

5 - Apresentar parecer de técnico especializado na área, sobre a viabilidade de utilização das técnicas de

Condicionante vem sendo Cumprida

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 63 de 94

biotelemetria dentro dos subprogramas propostos de "Monitoramento Intensivo da Ictiofauna como Subsídio à Avaliação de Áreas de Relevante Interesse à Conservação e manutenção da Diversidade de Peixes do Rio Jequitaí" e "Biomonitoramento da Ictiofauna nas diferentes etapas de implantação do Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí. Prazo: 120 dias.

ANÁLISE SUPRAM NM: De acordo com a CODEVASF, a etapa em que as obras pararam não permitiu implementar plenamente a proposta para concluir a respeito do assunto conforme solicitado na condicionante.

Logo, recomenda-se a continuidade da condicionante, mas levando-se em consideração as seguintes ressalvas apresentadas no relatório:

A proposta inicial previa a realização de quatro etapas que subsidiariam decisões a respeito do melhor manejo da ictiofauna presente no rio com avaliação da necessidade de utilização de técnica de biotelemetria avaliada sob a perspectiva de um relatório técnico. Na conclusão da proposta enviada, o responsável técnico afirma não existir argumentos técnico-científicos que justifiquem a execução de um programa específico sobre as rotas migratórias de peixes de piracema do Rio Jequitaí utilizando a técnica de biotelemetria como metodologia de contribuição para conservação da ictiofauna. Isso porque os objetivos dos outros subprogramas já atenderiam a conservação das espécies de peixes locais com menor custo e confiabilidade de dados (existem diversas variáveis que a telemetria enfrenta).

Em acréscimo ressalta-se que o projeto já aprovado para o empreendimento não contempla a possibilidade de transposição de peixes, fato este que garantiria a passagem de peixes de jusante a montante, logo, um programa específico sobre rotas migratórias destes animais utilizando a telemetria pouco contribuiria após a implantação efetiva do barramento e inviabilização permanente da passagem. Baseado na atual etapa em que se encontra o licenciamento, esta arguição fundamenta a recomendação de que seja incluído no projeto tais mecanismos de

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 64 de 94

transposição de peixes como condicionante deste processo de Revalidação de Licença de Instalação uma vez que independente da utilização de telemetria o barramento deve possuir recursos mínimos de mitigação dos impactos da ictiofauna.

A manutenção da condicionante é aconselhada, em especial com as adequações do barramento e investigação de todas hipóteses levantadas no relatório, de modo a concluir os estudos dos impactos sobre a ictiofauna ainda que sem a técnica de telemetria.

6 - Apresentar proposta técnica fundamentada de operação do reservatório, quanto à manutenção dos picos de vazão nos períodos de outubro a março, com finalidade manutenção dos ciclos de inundação das planícies alagáveis a jusante dos barramentos. Prazo: 120 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: Em 10 de março de 2014 foi protocolizada Nota Técnica indicando diretrizes e encaminhamentos quanto aos estudos e levantamento de dados com a finalidade de manutenção dos ciclos de inundação das planícies alagáveis a jusante dos barramentos, conforme indica a condicionante.

Cumpre destacar, no entanto, que a paralisação das obras e não alocação de recursos do Projeto Jequitaí já ao fim de 2014, não permitiram a continuação dos levantamentos de dados e modelagens indicadas na referida Nota Técnica. Assim salvaguardada a condição de manutenção das condições pré-obra, em função da paralisação, o Projeto Jequitaí aguarda a retomada da liberação de recursos federais e estaduais já prevista para final de 2019, conforme cronograma apresentado neste relatório para Renovação da LI. A resposta é condizente haja visto que a etapa em que as obras pararam não permitiu implementar a proposta apresentada. Logo, recomenda-se a continuidade da condicionante. No relatório é destacado a *priori*, a tentativa de diagnóstico das áreas de planícies inundadas (áreas concentradas principalmente a jusante do barramento I) que se encontram descritas como áreas fortemente sujeitadas a ações/alterações antrópicas e estas têm influenciado fortemente nos resultados das três primeiras campanhas de monitoramento realizados pelo empreendimento.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 65 de 94

Em acréscimo o relatório fundamenta a dependência desta condicionante a condicionante número 6 que fornece informações sobre a relevância de áreas de planícies frente a conservação da ictiofauna logo, os resultados de levantamento da ictiofauna gerados na condicionante 6 fomentariam informações para determinação das áreas a serem monitoradas e protegidas. Baseado nisso, o relatório diz ser precipitado o estabelecimento de proposta de picos de inundação durante a operação no momento, mas afirma também que a necessidade de manutenção dessas áreas pode afetar profundamente o projeto, dependendo da localização e extensão, visto que se deve considerar também a demanda hídrica do projeto.

Com base nas conclusões do relatório e diante da atual fase em que se encontra o empreendimento recomenda-se a manutenção da condicionante de modo a subsidiar mais informações sobre o assunto.

7 - Apresentar proposta de investimento na recuperação e conservação das lagoas marginais e ambientes lóticos à jusante como alternativa à construção de mecanismos de transposição. Prazo: 120 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: Em 09 de janeiro de 2014 foi apresentada Nota Técnica indicando diretrizes e encaminhamentos para esta condicionante. Considera-se, no entanto, pertinente indicar que o Projeto Jequitaí aguarda a retomada da liberação de recursos, o que permitirá a avaliação de planejamento de proposição de investimento, já prevista para final de 2019, conforme cronograma apresentado neste relatório para Renovação da LI.

Ressalta-se, no entanto, que como abordado na referida Nota Técnica encaminhada em janeiro de 2014, o empreendedor já atua nessas regiões sob interface de ações de monitoramento de ictiofauna e educação ambiental. No relatório foi feito um diagnóstico específico de cada área de lagoa marginal que se encontram a jusante do barramento descrevendo características físicas, aspectos visuais, atuação antrópica, períodos sazonais de inundação entre outros nas campanhas já realizadas. Ressalta a forte interface e dependência do cumprimento desta condicionante a outros programas condicionados ao empreendedor onde os resultados e possíveis indicativos de ações

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 66 de 94

de conservação adivinham após o primeiro ano de monitoramento e com o contínuo trabalho de educação ambiental visando sensibilizar a população quanto a conservação destas áreas que muitas estão em áreas de terceiros. O relatório não expõe qualquer alternativa à construção de mecanismos de transposição mas descreve a manutenção da vegetação nativa do entorno das áreas de lagoas marginais contribuindo com doação de mudas para os donos das áreas onde ocorrem as lagoas e solicita que seja aguardada a conclusão dos estudos de levantamento de ictiofauna para propor qualquer alternativa. A resposta é condizente haja vista que a etapa em que as obras pararam não permitiu implementar a proposta apresentada.

Contudo, o monitoramento intensivo realizado até o momento será um seguro referencial quando as obras de alteração do ambiente ocorrerem. Deste modo, recomenda-se a continuidade da condicionante.

8 - Apresentar relatório final dos monitoramentos da ictiofauna, concluindo a respeito da viabilidade e necessidade de construção da estação de piscicultura no Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí, conforme descrito no programa de conservação da ictiofauna de peixes. Prazo: Formalização da LO.

Dentro do prazo para cumprimento.

ANÁLISE SUPRAM NM: A LI nº337/2013 foi emitida em 09/09/2013, com validade até 09/09/2019. Como já indicado no processo de implementação, mais especificamente no Ofício CODEVASF 1ª SR 100/2015, e acordado conforme condições dos Ofícios SUPRAM NM nº1514/15 e nº049/18, a implementação do Projeto Jequitaí está com as obras paralisadas desde maio de 2015.

Os monitoramentos e ações de mitigação seguem atendendo aos ofícios SUPRAM NM supracitados e aguarda a retomada de recursos financeiros, já prevista para meados finais de 2019. Neste sentido, o biomonitoramento de ictiofauna cumpriu as 12 campanhas da etapa vigente, mas ainda depende de finalização das etapas seguintes para conclusão e indicação solicitada na condicionante. O documento apresenta o cronograma planejado previsto para a continuação da implementação do Projeto Jequitaí, quando então, cumpridas as etapas pendentes, esta condicionante será

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 67 de 94

formalizada. O Subprograma de Monitoramento intensivo, com campanhas mensais foi cumprido e relatório final emitido no 2º RTC.

A resposta é condizente haja vista que a etapa em que as obras pararam ainda não permite obter tal resposta solicitada na condicionante, pois não se conhecem os efeitos da implantação e enchimento da barragem sobre a composição ictiofaunística. No entanto, o monitoramento intensivo realizado até o momento será um seguro referencial quando as obras de alteração do ambiente ocorrerem. Deste modo, recomenda-se a continuidade da condicionante.

9 - Apresentar convênio ou outro instrumento legal que comprove parceria com a Estação de Hidro biologia e Piscicultura de Três Marias, de responsabilidade da CODEVASF, conforme descrito no programa de conservação da Ictiofauna. Prazo: Formalização da LO.

Dentro do prazo para cumprimento.

ANÁLISE SUPRAM NM: A referida condicionante possui prazo de cumprimento para a formalização da LO, estando, portanto dentro do prazo. A partir dos resultados finais do Programa de Biomonitoramento da Ictiofauna, deverão ser apontadas as condições e potenciais para a parceria com a estação de piscicultura de Três Marias.

10 - Implantar centro de triagem e reabilitação de animais silvestres. O referido centro de reabilitação poderá ser construído e administrado em parceria com instituições públicas e/ou privadas da região de influência do projeto e deverá atender às orientações constantes da licença do IBAMA. Prazo: Formalização da LO.

Dentro do prazo para cumprimento.

ANÁLISE SUPRAM NM: Para as atividades de supressão dos canteiros de obra foram emitidas as licenças específicas: IBAMA 239/2013 NUFAS/MG, renovação 050/2014 NUFAS/MG com validade 19 de agosto de 2014, substituída pela autorização SUPRAM NM nº 06/2014, válida até junho/15, que não foi renovada, em função da paralisação das obras e supressão. Todos os relatórios parciais e finais foram protocolados nos respectivos órgãos (Protocolo IBAMA: REQ 1000/2014-05, de 21/02/2014; REQ 7278/2014-88, de 30/12/2014; SUPRAM: R219928/2014, de

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 68 de 94

19/07/2014). Quando do reinício das atividades de supressão vegetal, incluindo a bacia de acumulação nova licença deverá ser solicitada à SUPRAM, com implantação de uma base de resgate temporária (CETAS).

A base temporária ainda não foi implantada tendo sido utilizada para as poucas atividades de supressão apenas uma base móvel. Têm-se intenção de instalar o CETAS, porém, com a paralisação das obras, esta instalada somente implementada com o retorno das obras. A base é essencial principalmente nas etapas de obra e enchimento visto que é onde ocorrerá mais intensivamente atividades de supressão e enchimento do lago, etapas estas que resultaram em perda de habitat para as espécies ali presentes e que podem vir necessitar de maior suporte no deslocamento ou introdução em novo habitat. Deste modo, recomenda-se a continuidade da condicionante.

11 - Apresentar resultado do programa do monitoramento do nível piezométrico referente à etapa pré-operacional, com mapeamento das áreas potencialmente afetadas pelo enchimento dos reservatórios e dos poços de monitoramento. Em todos os poços de monitoramento instalados deverão ser efetuadas medidas do nível d'água durante, no mínimo, dois anos antes do enchimento dos reservatórios com periodicidade trimestral. Prazo: Formalização da LO.

Dentro do prazo para cumprimento

ANÁLISE SUPRAM NM: Conforme descrito na análise do cumprimento do Programa de Monitoramento do Nível Piezométrico, a condicionante vem sendo cumprida, mas ainda não está concluída para a fase prévia ao enchimento. Contudo, encontra-se dentro do prazo.

12 - Apresentar resultado de análise das águas subterrâneas, conforme descrito no programa do monitoramento do nível piezométrico. Deverão ser efetuadas coletas e análises logo no início da implantação do programa. Os parâmetros a serem determinados são

Cumprida

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 69 de 94

aqueles que definem os padrões de potabilidade: odor, cor, turbidez, resíduo seco, pH, alcalinidade hidróxidos, carbonatos e bicarbonatos, dureza total, oxigênio consumido, nitrogênio amoniacal e nitroso, ferro, cloreto, fluoreto, arsênio, cobre, chumbo, zinco, bário, selênio, manganês, cádmio, cromo VI, cianetos, resíduos orgânicos e características microbiológicas. Prazo: Formalização da LO.

ANÁLISE SUPRAM NM: Realização e apresentação do resultado da 1ª campanha de monitoramento de qualidade das águas no 2º Relatório Técnico Consolidado (RTC). Essa etapa é considerada concluída. Como a apresentação dos dados está prevista para a formalização da LO, sugere-se a manutenção desta condicionante.

13 - Implantar 03 estações sismográficas, conforme proposto no Programa de Monitoramento Sismológico.
Prazo: Vigência da Licença.

Cumprida
parcialmente
/Dentro do prazo
para cumprimento

ANÁLISE SUPRAM NM: O programa propôs implantar 03 estações de monitoramento em parceria com a CODEVASF e UnB, com monitoramento contínuo de 1 estação ao longo de todo o projeto, e adição do monitoramento contínuo das outras 02 estações após o enchimento.

Portanto, a condicionante vem sendo cumprida e encontra-se dentro do prazo, já que as outras 2 estações somente precisam ser instaladas antes do enchimento da barragem.

14 - Apresentar os relatórios com o resultado do monitoramento sismológico, referente à fase de implantação da obra. Prazo: Formalização da LO.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: O 8º e o 9º RTC apresentam o monitoramento sismológico de 6 meses cava (maio de 2018 a março de 2019) realizado pela estação instalada em parceria com a UnB. Portanto, condicionante encontra-se cumprida e concluída.

15 - Apoiar à elaboração de instrumentos de planejamento urbano e uso do solo nos municípios de Jequitaí, Claro dos

Cumprida

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 70 de 94

Poções, Engenheiro Navarro e Francisco Dumont, sendo:**Código de Obras, Lei de Zoneamento e Lei de Parcelamento,****Uso e Ocupação do Solo. Prazo: Vigência da Licença.**

ANÁLISE SUPRAM NM: Foram elaborados os Planos Diretores dos Municípios de Jequitaí, Francisco Dumont, Claro dos Poções e Engenheiro Navarro (Município não mais atingido) e apresentado no 1º RTC (protocolo R223858, de 24/07/2014).

16 - Realizar a readequação de infraestrutura objetivando soluções para as alterações ocasionadas direta ou indiretamente pelo empreendimento. Apresentar relatórios semestrais. Prazo: Vigência da Licença.

Cumprida, fora do prazo

ANÁLISE SUPRAM NM: A partir da paralisação das obras, houve um pedido da CODEVASF (ofício CODEVASF nº 100/2015 – 1ª SR/GRR de 10/07/2015) para a paralisação de alguns programas, dentre eles o de readequação da infraestrutura diretamente afetadas, cuja execução está diretamente ligada a esta condicionante. Por meio do ofício SUPRAM NM N° 1514/2015, entendemos não ser viável a paralisação total das atividades do programa, especialmente com relação às obras de infraestrutura (pontes e galerias) que já foram iniciadas por meio das ações deste programa. Recomendamos que essas intervenções fossem monitoradas e reparos necessários à estabilidade das mesmas sejam realizados.

Entretanto, conforme consta do Auto de Fiscalização nº 82458/2017, de 12/09/2017, verificou-se que as galerias construídas no acesso à comunidade de Água Branca não estavam sendo adequadamente monitoradas e reparadas devido aos efeitos das chuvas, culminando em lavratura de Auto de Infração nº 55441/2017 em desfavor da CODEVASF. A partir dessa infração, em fevereiro de 2018 houve um reparo emergencial para reestabelecimento da trafegabilidade local e em outubro de 2018 foi emitida ordem de serviço para execução dos serviços emergenciais para contenção de processos erosivos e carreamento de sólidos nas galerias e pontes instaladas nessa via. As galerias foram adequadas à cota de inundação na região de Água Branca, município de Francisco Dumont, bem como os reparos necessários realizados, conforme consta do auto de fiscalização SUPRAM NM nº 66449/2019.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 71 de 94

Para as pontes na MG 203 foi solicitada pelo DER readequação dos projetos em função da mudança da legislação. A readequação dos projetos foi licitada e estão em execução, conforme consta dos RTC entregues.

Em relação às demais infraestruturas dos municípios como infraestrutura de saúde, educação, energia, não houve, até o momento, interferência que necessitasse de readequação nas mesmas.

17 - Apresentar relatórios identificando os possíveis pontos de pressão do empreendimento sobre os serviços públicos de saúde, educação e segurança pública apresentando as soluções para a promoção da adequação dos referidos serviços durante a implantação do empreendimento e, caso necessário, a formalização de convênios com os órgãos públicos responsáveis pelos serviços, conforme proposto no PCA. O relatório deverá ser enviado semestralmente a SUPRAM NM. Prazo: Vigência da Licença.

Cumprida/em andamento

ANÁLISE SUPRAM NM: O levantamento e mapeamento em Banco de Dados estão em execução, já tendo resultados emitidos nos Relatórios Técnicos Consolidados – RTC's, protocolizados na SUPRAM-NM semestralmente desde julho de 2014. Não houve, até o momento, indicação de pressão sobre serviços públicos, mesmo quando da execução da obra.

O ofício 1514/2015 suspendeu a obrigatoriedade da apresentação deste banco de dados nos relatórios semestrais, devido à paralisação. Entretanto, a partir de 2018, por iniciativa do empreendedor, houve a continuidade deste levantamento para compor banco de dados, sendo estes apresentados nos 9º e 10º RTC's. Como esperados não demonstram pressão sobre a infraestrutura pública dos municípios afetados.

18 - Apresentar relatório sobre as medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas para as áreas de titularidade mineral e, de ocorrências minerais atualmente requeridas

Cumprida/em andamento

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 72 de 94

e/ou exploradas, beneficiadas ou em vias de exploração, que tiveram restrições ou impedimentos ao desenvolvimento das atividades de exploração mineral, decorrentes da implantação e operação do empreendimento. Prazo: Formalização da LO.

ANÁLISE SUPRAM NM: Conforme descrito na análise do cumprimento do Programa de Monitoramento de Interferências de Direitos Minerários, a empresa vem apresentando relatórios com o andamento das ações e propostas. Portanto, a condicionante vem sendo cumprida.

19 - Apresentar cópia dos certificados de habilitação dos operadores e cópia do certificado de registro e da autorização do comando do Exército, para o uso de explosivos. Prazo: Antes do início das explosões.

Cumprida/
paralisada

ANÁLISE SUPRAM NM: No 1º RTC foi apresentado no Volume 1 – Atendimento de Condicionantes – Anexo 15, foi apresentada a documentação do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro de autorização dos serviços de detonação de rocha. No entanto, no início de 2015 a empresa iniciou a desmobilização da obra, não havendo mais atividades de obras e detonação, culminando na paralisação plena em maio de 2015, com a rescisão contratual. Nesse sentido, a condicionante foi cumprida enquanto se aplicava, devendo ser retomada quando do reinício das obras.

20 - Providenciar a Regularização Ambiental para as atividades listadas na Deliberação Normativa COPAM 74/2004, caso venham ser desenvolvidas no empreendimento, como: postos de abastecimento de combustível, depósito de explosivos, usina de asfalto, jazidas, etc. Prazo: Vigência da Licença.

Cumprida/
paralisada

ANÁLISE SUPRAM NM: Todas as ações referentes à obra foram apresentadas no 1º RTC - no Volume 1 – Atendimento de Condicionantes. Contudo, desde o início de 2015 não há atividades de obras, considera-se, portanto dentro do prazo para atendimento.

21 - Providenciar a Regularização para Intervenção em Recursos Hídricos (Outorga) para a execução das obras de

Cumprida/
paralisada

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 73 de 94

relocação das estruturas viárias (pontes e bueiros). Prazo: Vigência da Licença.	
ANÁLISE SUPRAM NM: Todas as ações referentes à obra foram apresentadas no 1º RTC - no Volume 1 – Atendimento de Condicionantes. Contudo, desde o início de 2015 não há atividades de obras, considera-se, portanto dentro do prazo para atendimento.	
22 - Cumprir o "Programa Ambiental Para Construção" descrito no Plano de Controle Ambiental. Prazo: Vigência da Licença.	Cumprida/ paralisada
ANÁLISE SUPRAM NM: O cumprimento das ações foi apresentado nos 1º e 2º Relatórios Técnicos Consolidados RT 17 – Programa Ambiental de Construção – PAC.	
23 - Apresentar aprovação final IPHAN relativo ao Projeto de Pesquisa Arqueológica das áreas onde foram detectados sítios arqueológicos. Prazo: Antes das intervenções ambientais nos sítios arqueológicos.	Cumprida
ANÁLISE SUPRAM NM: Todas as ações e atividades do cronograma para o período foram cumpridas, e os sítios arqueológicos do canteiro de obras, já foram resgatados conforme definido no programa aprovado pelo IPHAN (Portaria 88/14). O relatório final do Resgate de Sítios no Canteiro de obras e Prospecção Arqueológica do reservatório foi aprovado pelo IPHAN (Ofício GAB/IPHAN/MG nº088/2016), e protocolado na SUPRAM em 27/01/2016, Ofício CODEVASF nº08/2016 – 1ª GRR (Protocolo R0025169/2016).	
24 - Abster-se das intervenções ambientais/supressão de vegetação. Prazo: Até a concessão da Anuênciam do Ibama de que trata a Lei 11.428/06 e Decreto 6.660/08.	Cumprida
ANÁLISE SUPRAM NM: Foi emitida a Anuênciam IBAMA nº11/2013/SUPES/MG em 09 de julho de 2013, com validade de 4 anos, e somente a partir da emissão desta é que se deram início aos trabalhos de supressão. Com o fim da validade da anuênciam e a necessidade de supressão vegetal em sua maior área para implantação completa do empreendimento, visto que as obras foram paralisadas em maio de 2015 e devido a limitação orçamentária, é necessária emissão de nova anuênciam para continuação do PHJ. Para a emissão desta anuênciam, a SUPRAM NM solicitou através do Ofício nº	

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 74 de 94

2864/2018, de 24/09/2018, informações complementares do IBAMA para continuidade de análise do processo para intervenção em Mata Atlântica.

Conforme o Relatório de Andamento do PCA e Condicionantes para Atendimento de Renovação da LI 337/2013 - GE09513-RT-G-15-365-0 de maio de 2019, a CODEVASF está elaborando o processo de licitação de serviços de inventário florestal para fins de cumprimento dessas informações complementares. Diante deste contexto, deverá ser mantida a condicionante em questão.

25 - Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/ Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto estadual nº 45.175/09 e Decreto estadual nº 45.629/11 e conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 45.629/11 e conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº.: 55, de 22 de abril de 2012.

Prazo: 60 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: A CODEVASF apresentou, em 31 de outubro de 2013, junto ao IEF documentação específica para compensação ambiental no âmbito da Lei do SNUC. (Protocolo IEF s/n, de 31/10/2013). Esses dados foram apresentados nos 1º e 2º RTC (protocolos: R223858, de 24/07/2014 e R0271411/15, de 02/03/2015).

Em maio de 2018, através do Ofício nº049/2018 a CODEVASF acusou o recebimento do TCCA nº 21010105000918, solicitando alteração em 2 cláusulas. Ainda neste ofício a CODEVASF consultou o IEF para avaliar e propor alternativa legalmente viável sobre a determinação do TCU através do acordão nº 1064/2016, que: “*orienta as empresas estatais a não repassarem recursos financeiros à órgãos ambientais, de quaisquer esferas, a título de execução de compensação ambiental de forma indireta...*” Assim, a CODEVASF aguarda decisão do IEF.

Para o acompanhamento deste processo, o empreendedor deverá encaminhar a SUPRAM NM anualmente, relatório com todas as ações realizadas para assinatura no

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 75 de 94

TCCA.

Considera-se assim a condicionante cumprida, visto que a mesma solicitava apenas o protocolo do processo de compensação no IEF.

26 - Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/ Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação florestal, de acordo com a Lei 11.428/06 regulamentado pelo Decreto 6660/2008, relativo à intervenção no bioma Mata Atlântica. Prazo: 60 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: Em 01 de novembro de 2013, o Instituto Estadual de Florestas – IEF emitiu nota atestando a formalização da proposta de compensação florestal por intervenção em Mata Atlântica sob a modalidade de aquisição de áreas em Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária, referente a 464,84 hectares para o Parque Estadual da Lapa Grande. Esses dados foram apresentados nos 1º e 2º RTC (protocolos: R223858, de 24/07/2014 e R0271411/15, de 02/03/2015). Considerando o vencimento da Anuênciam da Mata Atlântica e o processo de obtenção de nova, em andamento, após o novo inventário florestal, nova tratativa deverá ser conduzida. Diante deste contexto, deverá ser mantida a condicionante em questão.

27 - Protocolar, na gerencia de Compensação Ambiental/ Núcleo de compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação florestal, de acordo com a Lei 14.309/02 regulamentado pelo decreto 43.710/2008, relativo à intervenção em área de preservação permanente.

Prazo: 60 dias.

Cumprida

ANÁLISE SUPRAM NM: Em 31 de outubro de 2013, a CODEVASF apresentou à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, documentação para abertura de processo de cumprimento da compensação florestal juntamente com a proposta da compensação florestal, de acordo com a Lei 14.309/02, relativo à intervenção em área de preservação permanente. Esses dados foram

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 76 de 94

apresentados nos 1º e 2º RTC (protocolos: R223858, de 24/07/2014 e R0271411/15, de 02/03/2015).

Para o acompanhamento deste processo, o empreendedor deverá encaminhar a SUPRAM NM anualmente, relatório com todas as ações realizadas para assinatura no TCCA. Salienta-se que, caso ocorra intervenção em novas áreas de preservação permanente, ou seja, que não foram contempladas no TCCA, o empreendedor só poderá dar início a essas intervenções, após a aprovação de nova proposta de compensação pela SUPRAM NM e aprovação de novo TCCA.

Considera-se a condicionante cumprida, visto que a mesma solicitava apenas o protocolo do processo de compensação no IEF.

28 - Apresentar o Plano de Negociação aprovado pelos atingidos pela barragem, contendo os critérios de negociação (proprietários, filhos, meeiros, arrendatários), cadastros físicos das propriedades aprovados pelos impactados, critérios de avaliações das terras e benfeitorias, apoio aos atingidos, que não tenham condição financeira, por meio de contratação perito avaliador (profissional competente com ART). A comprovação do andamento das mesmas deverá se dar através de relatórios contendo as atas das reuniões realizadas, bem como todas as decisões tomadas dentro do processo. Prazo: Apresentar o plano 1 dia após a aprovação pelos atingidos. O relatório do andamento de aprovação do plano e das negociações deverá ser apresentado semestralmente à SUPRAM NM.

Cumprida/em andamento

ANÁLISE SUPRAM NM: A CODEVASF apresentou o Plano de Negociação registrado em Cartórios de Títulos e Documentos com as listas de presença das reuniões, e o documento denominado "Condições de Negociação e Interlocução com os Segmentos Sociais Afetados Pelo Empreendimento", apresentando, ainda as atas das reuniões e o Laudo Geral de Avaliação das Propriedades Atingidas Pelo Reservatório Jequitaí I, que serviu de base para elaborar o Laudo de Avaliação Individual de cada propriedade

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 77 de 94

aprovado pela Diretoria Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 424 de 02 de maio de 2013.

Conforme a análise do relatório referente ao Programa de Remanejamento da População Diretamente Atingida, verifica-se que as atividades necessárias para o bom andamento das negociações e cumprimento do plano de negociação estão sendo realizadas como: constituição de equipe de negociação e instalação dos postos de atendimento; realização de reuniões com as comunidades e com a comissão de atingidos; atualização dos cadastros patrimonial, social e econômico; avaliação dos imóveis; e condições de negociação e interlocução com os segmentos sociais afetados pelo empreendimento.

29 - O empreendedor somente poderá suprimir a vegetação de Mata Atlântica após apresentação de Decreto específico para supressão de mata atlântica nos termos da Lei 11.428/06, firmar termo de compromisso com a SUPRAM/NM de preservação de floresta, comprovar definição das áreas de assentamento e obtenção de autorização específica para o resgate de fauna com o IBAMA. Prazo: Antes do início da supressão de Mata Atlântica.

Cumprida/em cumprimento

ANÁLISE SUPRAM NM: Em 09/11/2013 foi publicado no Diário do Executivo, o Decreto nº 622 que declara de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428/06 as obras de infraestrutura – etapas I e II – do Sistema de Barragens de Uso Múltiplo do Projeto Jequitaí, com fins de supressão de Mata Atlântica.

Para as atividades de resgate de fauna devido à supressão para os canteiros de obra, foram emitidas as licenças específicas: IBAMA 239/2013 NUFAS/MG, renovação 050/2014 NUFAS/MG com validade 19 de agosto de 2014. Substituída pela autorização SUPRAM-NM nº 06/2014, válida até junho/15, que não foi renovada, em função da paralisação das obras e supressão.

Todos os relatórios parciais e finais foram protocolados nos respectivos órgãos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 78 de 94

(Protocolo IBAMA: REQ 1000/2014-05, de 21/02/2014; REQ 7278/2014- 88, de 30/12/2014; SUPRAM: R219928/2014, de 19/07/2014).

Quando do reinício das atividades de supressão de vegetação, também deverá se dar início a ações e atividades de resgate, incluindo a nova obtenção das licenças e autorizações devidas.

Em 09/09/2013, foi concedida a Licença de Instalação para o empreendimento e assinado o Termo de Compromisso entre o empreendedor e a SUPRAM NM, onde o primeiro se comprometia a realizar a averbação da Reserva Legal em área analisada no processo de LI a serem adquiridas para tanto. Como descrito anteriormente, estão negociadas até o momento as propriedades R2 e R22, que somam ao todo 542 hectares. Esta condicionante deverá ser mantida nessa fase da licença.

Assim, a condicionante encontra-se em cumprimento, visto que deverão ser novamente obtidas todas as licenças e autorizações devidas, quando da retomada da supressão da vegetação e a regularização de todas as áreas presentes na área de Reserva Legal objeto do Termo de Compromisso assinado na emissão da LI nº 337/2013.

4. Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de renovação da Licença de Instalação para Barragem de Irrigação (código G-05-02-0 da Deliberação Normativa 217/2017), no Projeto Hidroagrícola Jequitaí, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF.

Sobre a renovação de licença de instalação, o Decreto 47.383/2018 determina:

Art. 37. O processo de renovação de licença que autorize a instalação ou operação de empreendimento ou atividade deverá ser formalizado

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 79 de 94

pelo empreendedor com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação.

O processo foi formalizado no prazo exigido pelo decreto e instruído com a documentação necessária.

Como disposto na análise técnica acima, a empresa cumpriu fora do prazo a condicionante nº 16 da Licença de Instalação. Por esse motivo, o empreendedor foi autuado, através do Auto de Infração nº 55441/2017, o qual ainda se encontra em análise nesta Supram.

O empreendedor apresentou justificativa fundamentada para o pedido de renovação da licença de instalação, cumprindo com a exigência do art. 37, §5º do já mencionado Decreto 47.383/2018.

A utilização de recursos hídricos se encontra regularizada por meio da certidão de outorga nº 1759/2014.

O prazo de concessão das Licenças de Instalação é de 06 anos, consoante art. 15, inciso III do Decreto 47.383/2018. E, uma vez que o empreendedor não sofreu autuação cuja penalidade tenha se tornado definitiva, não há a redução prevista no art. 37, §2º do já mencionado decreto.

A equipe técnica da Supram Norte de Minas é favorável à concessão da renovação de licença de instalação requerida.

Ante o exposto, sugerimos o deferimento do pedido de renovação da Licença de Instalação das Barragens de Irrigação do Projeto Hidroagrícola Jequitaí, da Codevasf, pelo prazo de 06 (seis) anos, observadas as condicionantes constantes no parecer único.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 80 de 94

Por fim, a respeito da competência para julgamento deste processo, conforme Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, em seu art. 14, inciso III, alínea “c”, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de grande porte e grande potencial poluidor – como é o caso do empreendimento analisado neste parecer - devem ser julgados pelas câmaras técnicas do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

5. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Renovação de Licença de Instalação (REVLI)**, para o **empreendedor/empreendimento Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF)/Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí**, para a atividade **“Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura”** nos municípios de Jequitaí/MG, Francisco Dumont/MG e Claro dos Poções/MG pelo prazo de **6 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Observações:

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 81 de 94

- A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido.

6. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Renovação da Licença de Instalação do empreendimento Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Instalação do empreendimento Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Renovação da Licença de Instalação do empreendimento Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 82 de 94

ANEXO I**Condicionantes para Renovação da Licença de Instalação do empreendimento
Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí**

ITEM	DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1.	<p>Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes, programas e projetos.</p> <p>Observações: O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes.- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato <i>shapefile</i>).	Vigência da licença
2.	Executar o Programa de Automonitoramento , conforme definido no Anexo II.	Vigência da licença, após a retomada das obras
3.	<p>Continuar a execução dos seguintes Programas/Subprogramas propostos no Plano de Controle Ambiental (PCA):</p> <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento Sismológico;- Subprograma de Resgate da Flora;- Subprograma de Reabilitação das Margens dos Reservatórios;- Subprograma para Implantação do Viveiro de Mudas Nativas;- Programa de Comunicação Socioambiental;- Programa de Educação Socioambiental;	Vigência da licença

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 83 de 94

	<ul style="list-style-type: none">- Subprograma de Adequação da Infraestrutura Viária;- Subprograma de Remanejamento da População e Plano de Assistência Social (PAS). <p>Observação: Deverão ser apresentados relatórios técnicos consolidados anuais do andamento dos programas.</p>	
4.	<p>Executar os seguintes Programas/Subprogramas propostos no Plano de Controle Ambiental (PCA):</p> <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento de Interferências com Direitos Minerários;- Programa de Monitoramento do Nível Piezométrico;- Subprograma de Formação dos Corredores de Diversidade;- Subprograma de Consolidação das Áreas de Reserva Legal;- Subprograma de Implantação da Infraestrutura de Apoio a Execução das Atividades de Resgate da Fauna;- Subprograma de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Limpeza das Áreas do Canteiro e Reservatório;- Subprograma de Monitoramento da Fauna;- Subprograma de Biomonitoramento da Ictiofauna nas Diferentes Etapas de Implantação do Projeto Jequitaí;- Subprograma de Resgate de Peixes Durante as Obras de Desvio do Rio Jequitaí para a Construção da Barragem;- Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas. <p>Observação: Deverão ser apresentados relatórios técnicos consolidados anuais do andamento dos programas.</p>	Vigência da licença, após a retomada das obras
5.	<p>Providenciar a Regularização para Intervenção em Recursos Hídricos (Outorga) de todas as intervenções passíveis da autorização inerentes direta ou indiretamente à obra.</p>	Vigência da licença

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 84 de 94

6.	Providenciar a Regularização Ambiental para todas as atividades listadas na DN COPAM nº 217/2017 a serem desenvolvidas inerentes direta ou indiretamente à obra.	Vigência da licença
7.	Apresentar cópia dos certificados de habilitação dos operadores e cópia do certificado de registro e da autorização do comando do Exército, para o uso de explosivos .	Vigência da licença
8.	Realizar o acompanhamento da evolução das condições dos taludes de escavação por engenheiro ou geólogo geotécnico, sempre durante e após o período de chuvas e em condições normais, semestralmente. Observação: Protocolar relatório técnico consolidado anual subsequente ao monitoramento.	Vigência da licença
9.	Apresentar resultado final do Programa de Monitoramento do Nível Piezométrico referente à etapa pré-operacional, com a calibração do modelo conceitual por meio dos resultados de todas as campanhas e mapeamento das áreas potencialmente afetadas pelo enchimento dos reservatórios e dos poços de monitoramento.	Formalização da LO
10.	Apresentar relatórios anuais identificando os possíveis pontos de pressão do empreendimento sobre os serviços públicos de saúde, educação e segurança pública apresentando as soluções para a promoção da adequação dos referidos serviços durante a implantação do empreendimento e, caso necessário, a formalização de convênios com os órgãos públicos responsáveis pelos serviços, conforme proposto no PCA.	Vigência da licença, após a retomada das obras
11.	Apresentar cronograma de implantação e monitoramento das 02 estações sismográficas restantes , previstas no Programa de Monitoramento Sismológico.	Formalização da LO
12.	Apresentar proposta técnica fundamentada de operação do reservatório , quanto à manutenção dos picos de vazão nos	Formalização da LO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 85 de 94

	períodos chuvosos , com finalidade manutenção dos ciclos de inundação das planícies alagáveis a jusante dos barramentos.	
13.	Apresentar proposta de investimento , juntamente com Projeto de Recuperação e Conservação das Lagoas Marginais e Ambientes Lóticos à Jusante.	Vigência da licença, após a retomada das obras
14.	Apresentar relatório final do Biomonitoreamento da Ictiofauna , concluindo sobre a necessidade de adequação do barramento para implantação de mecanismos de transposição de peixes, bem como de implantação da estação de piscicultura no Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí, incluindo os projetos executivos dessas obras.	Vigência da licença, antes da retomada das obras
15.	Caso haja a viabilidade descrita na condicionante 14, apresentar convênio ou outro instrumento legal que comprove parceria com a Estação de Hidrobiologia e Piscicultura de Três Marias , de responsabilidade da CODEVASF, conforme descrito no programa de conservação da Ictiofauna.	Formalização da LO
16.	Implantar Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres . O referido centro de reabilitação poderá ser construído e administrado em parceria com instituições públicas e/ou privadas da região de influência do projeto e deverá atender às orientações constantes da autorização de sua instalação. Apresentar relatório comprovando a instalação.	Formalização da LO
17.	Atualizar e executar Programa de Apoio aos Fornecedores Locais com os devidos cronogramas de execução com início previsto antes da efetiva retomada da obra.	Vigência da licença, com apresentação da atualização antes da retomada das obras
18.	Atualizar e executar Programa de Mobilização, Capacitação e	Vigência da

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 86 de 94

	desmobilização da Mão de Obra Local com os devidos cronogramas de execução com início previsto antes da efetiva retomada da obra.	licença, com apresentação da atualização antes da retomada das obras
19.	Apresentar relatório anual com todas as ações realizadas para assinatura no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) , referente à compensação ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF da Lei nº 9.985/00 (SNUC).	Após assinatura do TCCA.
20.	Apresentar Cadastro Ambiental Rural (CAR) com a delimitação da área de Reserva Legal aprovada na LI nº 337/2013.	Antes do início da supressão de vegetação.
21.	O empreendedor somente poderá dar início à supressão de vegetação nativa ao apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR com a delimitação da área de Reserva Legal aprovada na LI nº 337/2013 e obter as autorizações específicas referentes à fauna.	Vigência da licença
22.	Abster-se das intervenções ambientais/supressão de vegetação, até a concessão da Anuênciam do IBAMA de que trata a Lei 11.428/06 e Decreto 6.660/08 e assinatura do TCCF, referente à compensação pela intervenção no bioma Mata Atlântica, e assinatura dos TCCAs, referentes a intervenção em APP, e de supressão de indivíduos arbóreos isolados, junto aos órgãos ambientais competentes.	Vigência da licença
23.	Apresentar Programa de Educação Ambiental nos termos da DN COPAM nº 214/2017 e seu respectivo Termo de Referência, bem como o disposto na Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018.	Formalização da LO
24.	Obter as autorizações de monitoramento e resgate da fauna . Anexar cópia da(s) autorização(ões) nos relatórios de	Vigência da licença

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 87 de 94

monitoramento.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 88 de 94

ANEXO II**Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Instalação do empreendimento Projeto Hidro-Agrícola Jequitaí****Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento**

Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Auto monitoramento. **Este relatório deverá ser protocolado anualmente na SUPRAM NM, até o dia 30 do mês subsequente.**

Estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos assinados por profissionais habilitados e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Banheiros químicos (efluente sanitário)	-	Apresentar semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto, comprovação de destinação dos efluentes coletados para local regularizado.
Entrada e saída dos sistemas de efluentes instalados nos canteiros de obras e	Parâmetros mínimos: Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, substâncias	Semestral. Meses de coleta: fevereiro e agosto.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 89 de 94

alojamentos.	tensoativas, Nitrogênio total, Nitrato total, Sódio total.	
Entrada e saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO) que atenderão ao empreendimento.	Parâmetros mínimos: Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Substâncias tensoativas, Fenóis.	Semestral. Meses de coleta: fevereiro e agosto.

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do sistema (efluente bruto): especificar local. Saída do sistema (efluente tratado): especificar local.

Relatórios: Enviar à SUPRAM NM, Anualmente até o dia 30 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas acompanhados de laudos técnicos conclusivos assinados por profissionais habilitados e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 90 de 94

2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

I) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NM, **anualmente até o dia 30 do mês subsequente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

II) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NM, **anualmente até o dia 30 do mês subsequente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO		OBS.	
							TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo		

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 91 de 94

- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 92 de 94

original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Sistemas de filtros instalados no canteiro de obras	Definidos na DN COPAM 187/2013	Semestral
Fontes pontais fixas de emissão de gases provenientes da combustão de combustível	Definidos na DN COPAM 187/2013	Semestral

Relatórios: Enviar à SUPRAM NM, anualmente até o dia 30 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 93 de 94

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	Definidos na Lei Estadual 10.100/1990 e NBR 10.151/2000.	Anual, durante as obras

Relatórios: Enviar à SUPRAM NM, **anualmente até o dia 30 do mês subsequente**, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas –
SUPRAM NM

PA nº 50229/2004/003/2019

PU nº 0178086/2020

Data: 12/05/2020

Pág. 94 de 94

ANEXO III**Relatório Fotográfico Projeto Hidro-Agrícola Jequitáí**

Foto 01. Eixo do Barramento I - Rio Jequitáí

Foto 02. Vista de área a ser inundada pela Barragem I



Foto 03. Viveiro de Mudas

Foto 04. Adequação de estradas



Foto 05. Posto de Atendimento Social

Foto 06. Área de reassentamento